

tado da Administração Pública, de 5 de Dezembro do mesmo ano, de reconhecimento do direito de integração nos Serviços da República Portuguesa.

João Manuel Barata Frexes, assistente hospitalar, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 21 de Agosto de 1995, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, de 5 de Dezembro do mesmo ano, de reconhecimento do direito de integração nos Serviços da República Portuguesa.

Eduardo João Buisson Vairinho de Beltrão Loureiro, técnico superior de 1.^a classe, do quadro do Instituto de Habitação de Macau — a pedido do interessado, revogado o despacho de S. Ex.^a o Governador, de 7 de Setembro de 1995, e de S. Ex.^a o Secretário de Estado da Administração Pública, de 21 de Dezembro do mesmo ano, de reconhecimento do direito de integração nos Serviços da República Portuguesa.

(Canceladas as respectivas anotações pelo Tribunal de Contas de Macau em 19 de Junho de 1998).

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, 1 de Julho de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Manuela Silva*.

五日公共行政國務秘書閣下的批示獲確認納入葡萄牙共和國部門的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

João Manuel Barata Frexes, 澳門衛生司編制醫院主治醫生，經一九九五年八月二十一日護理總督閣下及一九九五年十二月五日公共行政國務秘書閣下的批示獲確認納入葡萄牙共和國部門的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

Eduardo João Buisson Vairinho de Beltrão Loureiro, 澳門房屋司編制一等高級技術員，經一九九五年九月七日總督閣下及一九九五年十二月二十一日公共行政國務秘書閣下的批示獲確認納入葡萄牙共和國部門的權利，茲應利害關係人的請求，廢止該批示。

(澳門審計法院於一九九八年六月十九日取消有關註錄)

一九九八年七月一日於澳門輔助納入事務辦公室

主任 蕭曼娜

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS 政府機關通告及公告

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AOS GABINETES DO GOVERNADOR E DOS SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門

Lista 名單

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de letrado de 1.^a classe, 1.^o escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 13 de Maio de 1998:

總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門為填補人員編制翻譯人員組別，一等文案第一職階一缺，經於一九九八年五月十三日第十九期第二組《政府公報》刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告，現公布應考人評核成績如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
合格應考人：	分
Leong Ieng Tong 梁英棠	7,03

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, em vigor, o candidato pode interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照現行《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可於本名單公布之日起計十個工作天內提起訴願。

(Homologada por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 23 de Junho de 1998).

(一九九八年六月二十三日經護理總督閣下之批示確認)

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 22 de Junho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Palmira da Rocha Alves*. — Os Vogais, *Alberto Jorge e Sousa* — *Maria Eugénia Fernandes Estorninho*.

一九九八年六月二十二日於澳門總督暨政務司辦公室技術及行政輔助部門

典試委員會：

主席：歐羅美娜

委員：蘇柏圖

杜珍妮

(Custo desta publicação \$ 920,00)

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Listas

名單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, condicionado, de prestação de provas, para o preenchimento de sete lugares de intérprete-tradutor de 1.^a classe, 1.^o escalão, da carrei-

ra de intérprete-tradutor do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 20 de Maio de 1998:

行政暨公職司為填補人員編制翻譯職程一等翻譯員第一職階七缺，經於一九九八年五月二十日第二十期《政府公報》第二組刊登以考試、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

准考人：

1. Lao Sou Mui 劉素梅；
2. Tang Chi Keong 鄧志強。

Candidatos admitidos condicionalmente:

欠缺文件的報考人：

1. Casimiro de Jesus Pinto; a)
2. Cheong Iok Chio 張玉超; b)
3. Ha Lay Yieu 何麗瑤; b)
4. Leong Ut Seong 梁月嫻; b)
5. Lúcia Abrantes dos Santos. b)

a) Por falta de documento de identificação válido;

a) 因欠有效的身份證明文件；

b) Por falta de cópia de documento de identificação autenticada.

b) 因欠經認證的身份證明文件副本。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem os quais serão automaticamente excluídos.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款的規定，欠缺文件的報考人應自本名單公布之日起計十天內補交文件，否則其報考將不被接納。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Manuela Teresa Sousa Aguiar*. — Os Vogais, *Cheong Tac Veng* — *Chau Su Sam*.

一九九八年六月十七日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：Manuela Teresa Sousa Aguiar

委員：張德榮

巢樹森

(Custo desta publicação \$ 1 130,00)

Provisória do único candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de assistente de informática principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 27 de Maio de 1998:

本司為填補人員編制專業技術職程首席資訊督導員第一職階一缺，經於一九九八年五月二十七日第二十一期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidato admitido:

准考人：

Lai Un Kuan 黎婉君。

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 17 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Tou Chi Man*. — Os Vogais, *Chan Kim Kun* — *Chao Son U*.

一九九八年六月十七日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：杜志文

委員：陳劍權

周信余

(Custo desta publicação \$ 718,00)

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de oito lugares de técnico superior de informática assessor, 1.º escalão, da carreira de regime geral, do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 27 de Maio de 1998:

本司為填補人員編制高級技術員組別一般職程顧問高級資訊技術員第一職階八缺，經於一九九八年五月二十七日第二十一期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

准考人：

1. Chan Kai Man 陳繼民；
2. Chan Kim Kun 陳劍權；
3. Chan I Vo 陳汝和；

4. Chao Son U 周信余；
5. Lei Kam Wun 李錦垣；
6. Lei Wai Lon 李偉倫；
7. Sou Su Peng 蘇樹平；
8. Tou Chi Man 杜志文。

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 18 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, Jorge Bruxo. — As Vogais, Lúcia da Glória Filomena da Luz — Brenda Dulce da Cunha Pires.

一九九八年六月十八日於澳門行政暨公職司

典試委員會：

主席：Jorge Bruxo

委員：Lúcia da Glória Filomena da Luz

Brenda Dulce da Cunha Pires

(Custo desta publicação \$ 902,00)

Avisos

Faz-se público que, por despacho de 22 de Junho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal dos SAFP, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos de 2.ª classe do quadro de pessoal dos SAFP, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira dos SAFP, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 1.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico de 1.ª classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de um curso superior.

5. Vencimento

O técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 400 da tabela indicatória de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Camila de Fátima Fernandes, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Licenciada Tam Wai Chu, chefe de divisão; e Angela Santos Campos, chefe de secção.

Vogais suplentes: Licenciado Chang Heng Pan, técnico superior de 2.ª classe; e

Licenciado Lao Kang Sang, técnico superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, Jorge Bruxo.

通 告

按照一九九八年六月二十二日行政、教育暨青年事務政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補本司人員編制技術員職程第一職階一等技術員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為本司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 報考人

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的本司人員編制二等技術員均可報考。

2.2 應遞交的文件：

- a) 身分證明文件副本；
- b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；
- c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及

b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交至巴掌圍斜巷十九號南粵商業中心一字樓行政暨公職司行政暨財政處。

4. 工作性質

一等技術員——需具高等課程的專業技能和知識，以便在既定計劃中對有技術性質的方法和程序，能獨立並盡責地將之研究及實施。

5. 薪俸

一等技術員第一職階薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 400 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長 Camila de Fátima Fernandes

正選委員：處長 譚惠珠學士

科長 Angela Santos Campos

候補委員：二等高級技術員 曾慶彬

二等高級技術員 劉更生

一九九八年六月二十五日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

(Custo desta publicação \$ 2 662,00)

Faz-se público que, por despacho de 22 de Junho de 1998, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau (ETAPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de segundo-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal dos SAEP, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os terceiros-oficiais do quadro de pessoal dos SAEP, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado

e durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Financeira dos SAEP, sita na Calçada de Santo Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 1.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao segundo-oficial cabem funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. Vencimento

O segundo-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 230 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Camila de Fátima Fernandes, chefe de divisão.

Vogais efectivos: Angela Santos Campos, chefe de secção; e

Filomena Maria da Silva, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes: Ieong Un Kuai, chefe de secção; e

Adelina Sílvia da Rocha Badaraco, oficial administrativo principal.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, Jorge Bruxo.

按照一九九八年六月二十二日行政、教育暨青年事務政務司的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補本司人員編制行政文員職程第一職階二等文員一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為本司人員編制的工作人員而設。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1 報考人

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的本司人員編制三等文員均可報考。

2.2 應遞交的文件：

a) 身分證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及

b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交至巴掌圍斜巷十九號南粵商業中心一字樓行政暨公職司行政暨財政處。

4. 工作性質

二等文員需在一般的指示下，按一定複雜程度的既定程序，在一個或多個行政工作範圍內，尤其是在會計、人事管理、行政及財政管理、秘書職務、檔案、文書及打字方面執行職務。

5. 薪俸

二等文員第一職階薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 230 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：處長 Camila de Fátima Fernandes

正選委員：科長 Angela Santos Campos

首席行政文員 Filomena Maria da Silva

候補委員：科長 楊潤貴

首席行政文員 Adelina Sílvia da Rocha Badaraco

一九九八年六月二十五日於澳門行政暨公職司

司長 薛尼路

(Custo desta publicação \$ 2 653,00)

Por ter saído com inexactidão, por lapso desta Direcção de Serviços, a lista definitiva dos candidatos ao concurso especial para constituição de reservas de recrutamento para o preenchimento das vagas que vierem a ocorrer em todos os serviços e organismos da Administração Pública de Macau, na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal

técnico-profissional, publicada no *Boletim Oficial* n.º 18, II Série, de 6 de Maio de 1998, se rectifica:

茲因本司之錯誤，刊登於一九九八年五月六日第十八期第二組《政府公報》有關特別開設考試聘任備用人員，以填補澳門公共行政部門及機關所出現之專業技術人員職程第一職階二等助理技術員職級空缺之應考人確定名單，現更正如下：

Onde se lê:

原文：

«1 061. Roque Lam, aliás Lam Iok Kei»

deve ler-se:

更正為：

«1 061. Roque Lam, aliás Lam Lok Kei».

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Jorge Bruxo*. — Os Vogais, *Leong Pou Fong* — *Cheong Tac Veng*.

一九九八年六月二十六日於澳門行政暨公職司

評審委員會：

主席：薛尼路

委員：梁寶鳳
張德榮

(Custo desta publicação \$ 640,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

衛生司

Listas

名單

Classificativa do exame final de especialidade de ortopedia — Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 1 de Abril de 1998, homologada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 17 de Junho de 1998:

澳門衛生司按照一九九八年四月一日第十三期《政府公報》第二組刊登的通告進行骨科專科實習的最後考試——九月二十一日第 68/92/M 號法令。現公佈經一九九八年六月十七日社會事務暨預算政務司確認的考試成績如下：

Candidato aprovado: valores
及格之應考人：分

Chan Wai Sin 18,0

Serviços de Saúde, em Macau, aos 22 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

一九九八年六月二十二日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(Custo desta publicação \$ 438,00)

Classificativa do exame final de especialidade de cardiologia — Decreto-Lei n.º 68/92/M, de 21 de Setembro, realizado nos termos do aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 13 de Maio de 1998, homologada pelo Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em 17 de Junho de 1998:

澳門衛生司按照一九九八年五月十三日第十九期《政府公報》第二組刊登的通告進行心科專科實習的最後考試——九月二十一日第 68/92/M 號法令。現公佈經一九九八年六月十七日社會事務暨預算政務司確認的考試成績如下：

Candidato aprovado: valores
及格之應考人：分

Mok Toi Meng 17,80

Serviços de Saúde, em Macau, aos 22 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

一九九八年六月二十二日於澳門衛生司

司長 方歷奇

(Custo desta publicação \$ 438,00)

SERVIÇOS DE FINANÇAS

財政司

Aviso

通告

Resumo do movimento do Cofre Geral deste território, no mês de Maio de 1998

一九九八年五月份總收支一覽表

Saldo do mês anterior 上月餘額		\$ 361,277,412.29
Receita do mês 本月收入：		
Própria da Fazenda 庫房	\$ 674,311,208.40	
Por operações de tesouraria 財政運作	\$ 541,690,912.20	
Valores selados e fiscais recebidos da Imprensa Nacional - Casa da Moeda		
Imprensa Nacional - Casa da Moeda - 前蓋印稅收		
	-----	\$ 1,216,002,120.60

		\$ 1,577,279,532.89
		=====

Despesa do mês 本月支出：		
Própria da Fazenda 庫房	\$ 687,106,652.40	
Por operações de tesouraria 財政運作	\$ 545,409,547.00	
Entrega de Saldo 餘額交付	\$ 0.00	
	-----	\$ 1,232,516,199.40
Saldo para o mês seguinte 轉入下月之餘額		\$ 344,763,333.49

		\$ 1,577,279,532.89
		=====

DESENVOLVIMENTO DO SALDO EM 31/05/98

一九九八年五月三十一日的結算

As contas do livro M/16 apresentam os saldos seguintes:

M/16 號賬冊顯示下列的結算：

Valores selados 蓋印 (印花)	\$ 43,104,165.00	
Jóias 珠寶	\$ 40,250.00	
Total em jóias e valores selados 珠寶與蓋印之總額	-----	\$ 43,144,415.00
Tesouraria de Fazenda Pública 政府庫房的出納	\$ 3,616,789,271.93	
Depósito na A.M.C.M. 於澳門貨幣暨匯兌監督署之存款	\$ -4,650,517,220.76	
Depósitos diversos - Despesas a liquidar 各項存款-需清償的費用	\$ 41,850,491.25	
Diversos - Despesas a liquidar 雜項-需清償之費用	\$ -50,266,102.27	
Outras 其他	\$ -278,250,040.36	
Total em dinheiro 現金總額	-----	\$ -1,320,393,600.21
Saldo das receitas sobre as despesas do orçamento vigente 現行預算費用之收支餘額		\$ 862,096,160.80

Obs.: A receita própria da Fazenda engloba MOP 444 210,40, respeitantes às reposições abatidas nos pagamentos.

備註：庫房本身收入中的澳門幣 444,210.40 元，是在支付中所退回的扣除款額。

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — Elaborado por Carlos J. J. R. Silva. — Verificado. — A Chefe do SOT, *Vitória da Conceição*. — Visto. — O Director dos Serviços, *Carlos A. Ávila*.

一九九八年六月二十五日於澳門財政司

施利華製訂

司庫部活動組 江麗莉複核

司長 艾衛立簽署

(Custo desta publicação \$ 2 102,00)

SERVIÇOS DE JUSTIÇA

司 法 事 務 司

Avisos

Despacho

1. Tendo em consideração o disposto nos artigos 10.º a 12.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, e no n.º 3 do Despacho n.º 5/SAJ/96, de 2 de Agosto, publicado no *Boletim Oficial* n.º 32, II Série, de 7 de Agosto de 1996, delegeo e subdelegeo na chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, licenciada Cheong Chui Ling, ou em quem a substitua nas suas ausências e impedimentos, as minhas competências próprias e subdelegadas para:

- Autorizar o gozo de férias em conformidade com o respectivo mapa;
- Decidir sobre a acumulação de férias;
- Determinar a interrupção do gozo de férias;
- Justificar ou injustificar faltas;
- Proceder à assinatura e encaminhamento de correspondência e expediente que não careça de decisão e que, por natureza, não caiba especialmente ao director dos Serviços;
- Assinar os diplomas de provimento;
- Assinar as guias de apresentação a Serviços do Território, bem como os diplomas de contagem e liquidação do tempo de

serviço prestado pelo pessoal da DSJ, e, ainda, declarações e quaisquer documentos similares, comprovativos da situação jurídico-funcional ou remuneratória do mesmo pessoal;

h) Assinar os cartões de acesso a cuidados de saúde do pessoal da DSJ;

i) Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam nos Serviços de Saúde de Macau;

j) Autorizar a restituição de documentos que não sejam pertinentes à garantia de compromissos ou execução de contratos com o Território;

l) Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na DSJ, salvo os excepcionados por lei.

2. As presentes delegações e subdelegações de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

3. Dos actos praticados no exercício das delegações e subdelegações de competências constantes do presente despacho cabe recurso hierárquico necessário.

4. São ratificados todos os actos praticados desde o dia 25 de Maio de 1998 até à entrada em vigor deste despacho.

(Homologado por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 16 de Junho de 1998).

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 16 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

通 告

批 示

一、鑑於十二月二十一日第 85/89/M 號法令第十一及第十二條，以及公佈在一九九六年八月七日第三十二期第二組《政府公報》內之八月二日第 5/SAJ/96 號批示第三條之規定，本人把本身及轉授的權限授予並轉授予行政暨財政管理廳廳長張翠玲學士或當其出缺或因故不能視事時的代任者，以便：

a) 按照有關假期表，批准假期之享受；

b) 決定有關年假之累積；

c) 訂定假期享受之中斷；

d) 審批合理或不合理解釋之缺勤；

e) 簽署並指引不需由司長決定及性質上非特別由其處理的文書；

f) 簽署任用書；

g) 簽署致本地區各公共機關之報到憑證，及人員服務時間之計算與結算書、聲明書及其在司法事務司內之法律功能地位或報酬等類型的證明文件；

h) 簽署司法事務司人員的衛生護理證；

i) 批准工作人員及其家屬到澳門衛生司之健康檢查委員會接受健康檢查；

j) 批准發還不合適的文件，旨在保障與本地區訂定的合同的承諾或履行；

1) 批准發出存檔於司法事務司的資料證明書，法律另有規定者除外。

二、對於本授權及轉授權之權限，本人保留收回及監管的權力。

三、對於因運用本批示所刊登的轉授權限而作出的行為，有需要時可向上級上訴。

四、追認所有由一九九八年五月二十五日至本批示生效期間作出的行為。

(經司法政務司在一九九八年六月十六日的批示確認)

一九九八年六月十六日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

(Custo desta publicação \$ 1 892,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Junho de 1998, e nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro vagas de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal desta Direcção de Serviços, na área prisional e de reinserção social.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

A aprovação no concurso matém-se válida durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento das vagas existentes e das que vierem a ocorrer durante o prazo da sua validade.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, estabelecidos no artigo 10.º do ETAPM, e que possuam curso superior ao nível de bacharelato em Serviço Social.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição, a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue pessoalmente durante o horário de expediente na Direcção dos Serviços de Justiça, sita na Avenida da Praia Grande, n.º 26, edifício BCM, 8.º andar, ou remetido

pelo correio com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, acompanhado dos seguintes documentos:

3.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Cópia do documento comprovativo das habilitações académicas reconhecidas, exigidas no presente aviso; e

c) Nota curricular detalhada.

3.2. Para os candidatos vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Cópia do documento comprovativo das habilitações académicas reconhecidas, exigidas no presente aviso;

c) Nota curricular detalhada; e

d) Registo biográfico, emitido pelos respectivos Serviços, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública.

Os candidatos vinculados à DSJ e aos serviços judiciais e dos registos e notariado apenas precisam de apresentar nota curricular detalhada, ficando dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), b) e d) do n.º 3.2.

4. Caracterização do conteúdo funcional

Ao técnico de 2.ª classe cabem funções de estudo e aplicação de métodos e processos de apoio social a menores internados, reclusos e ex-reclusos e suas famílias, no âmbito da administração prisional e de reinserção social, executadas com autonomia e responsabilidade, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais, adquiridos através de curso superior de nível de bacharelato.

5. Vencimento

O técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária de vencimentos, em vigor, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Métodos de selecção

A selecção será feita mediante a prestação de uma prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas, complementada por análise curricular — que inclui avaliação da experiência profissional, formação profissional complementar e conhecimentos linguísticos —, avaliação psicológica e entrevista profissional, as quais são ponderadas da seguinte forma:

$$CF = \frac{(30 \times PE) + (20 \times AC) + (25 \times AP) + (25 \times EP)}{100}$$

CF = Classificação final

PE = Prova escrita

AC = Análise curricular

AP = Avaliação psicológica

ET = Entrevista profissional

Os conhecimentos linguísticos e a formação profissional só serão valorizados na análise curricular desde que devidamente comprovados.

O candidato que não realize qualquer dos métodos de selecção será automaticamente excluído.

7. Programa da prova escrita

O programa abrangerá os conhecimentos relativos à formação académica dos candidatos e ainda as seguintes matérias:

7.1. Código Penal — parte geral (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 58/95/M, de 14 de Novembro), no que se refere a:

Limites das penas e medidas de segurança;
Penas principais e acessórias;
Finalidades e duração das penas;
Suspensão da execução da pena;
Liberdade condicional;
Reincidência.

7.2. Código de Processo Penal (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/96/M, de 2 de Setembro), no que se refere a:

Prisão preventiva: aplicação, suspensão e prazos;
Execução da pena de prisão e execução das penas não privativas da liberdade;
Liberdade condicional.

7.3. Decreto-Lei n.º 30/94/M, de 20 de Junho, com as alterações do Decreto-Lei n.º 10/97/M, de 31 de Março (Lei Orgânica da Direcção dos Serviços de Justiça).

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, data e hora da realização da prova escrita e avaliação psicológica constarão da lista definitiva.

No dia da realização da avaliação psicológica os candidatos serão informados do local, data e hora das entrevistas profissionais.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Ip Sio Mei, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Chan Soi Fong, chefe de divisão, substituta; e

Maria Teresa Simões Lapas Basto, técnica superior assessora.

Vogais suplentes: Carlos Manuel Lopes Malvas, técnico superior assessor; e

Alcinda Maria de Gouveia Loja Gomes, técnica superior principal.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

按照司法政務司一九九八年六月十八日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》之規定，茲特公布現透過普通考試方式招考監務及社會重返範疇之人員，以填補司法事務司人員編制之技術人員組別第一職階二等技術員四缺。

1. 方式、期限及有效期

開考方式為普通入職考試。有意者應自本通告公布於《政府公報》後第一個工作日起計二十日內，遞交投考申請。

為填補現有之空缺及填補將來在有效期內出現之空缺，本考試之合格成績有效期為一年，由考試成績表公布之日起計算。

2. 投考條件

不論是否與公職有聯繫，凡符合十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定為擔任公職須具備之一般要件，且具有社工專科學位者均可投考。

3. 報考辦法及地點

投考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條所指之報名表格，連同下列文件，於期限前辦公時間內，親自送交或以雙掛號郵遞方式寄往南灣大馬路26號澳門商業銀行大廈八字樓司法事務司。

3.1 與公職無聯繫之投考人：

- a) 有效之身份證明文件影印本；
- b) 本通告所要求之已獲認可之學歷證明影印本；
- c) 詳細履歷。

3.2 與公職有聯繫之投考人：

- a) 有效之身份證明文件影印本；
- b) 本通告所要求之已獲認可之學歷證明影印本；
- c) 詳細履歷；
- d) 由任職機關發出之個人紀錄，其內應載有以往曾擔任之職務、現職程及職級、聯繫之性質、在現職級及在公職之年資。

任職於司法事務司、司法及登記暨公證部門之投考人，免除遞交3.2之a)、b)及d)項所指之文件，只需遞交詳細履歷便可。

4. 職務性質

二等技術員需具專科高等課程學位的專業技能和知識，以便在監獄管理及社會重返範疇中對被羈留的兒童、囚犯、前度囚犯及其家人的社會援助的方法和程序，能獨立並盡責地將之研究及實施。

5. 薪俸

第一職階二等技術員之薪俸為附於十二月二十一日第86/89/M號法令之現行薪俸表內之350點。

6. 甄選辦法

甄選以筆試進行為時最多三小時之知識考試，隨後將進行審查履歷——包括對工作經驗、補充專業培訓及語言知識的評核——心理測驗及專業面試，每類考試之比重如下：

$$CF = \frac{(30 \times PE) + (20 \times AC) + (25 \times AP) + (25 \times EP)}{100}$$

CF = 最後成績

PE = 筆試

AC = 審查履歷

AP = 心理測驗

EP = 專業面試

語言之認識程度及專業培訓只有在其被適當證明時，才可在審查履歷方面獲得評分。

沒有進行甄選之投考者將自動不獲接納。

7. 筆試大綱：

考試包括有關應考人之學術培訓知識及以下內容：

7.1 刑法典——總則（經十一月十四日第 58/95/M 號法令核准），關於：

- 刑罰及保安處分之限度；
- 主刑及附加刑；
- 目的及刑期；
- 刑罰之暫緩執行；
- 假釋；
- 累犯。

7.2 刑事訴訟法典——（經九月二日第 48/96/M 號法令核准），關於：

- 羈押：採用、暫緩及期間；
- 徒刑之執行及非剝奪自由刑罰之執行；
- 假釋。

7.3 經三月三十一日第 10/97/M 號法令修改之六月二十日第 30/94/M 號法令（司法事務司組織法）。

准考人在考試時可參閱有關指定內容之法規。

進行筆試及心理測驗之地點、日期及時間，將載於准考人確定名單內。

心理測驗進行當天，將會通知准考人進行專業面試之地點、日期及時間。

8. 典試委員會

典試委員會由以下人仕組成：

主席：廳長 葉少媚

正選委員：代處長 陳瑞芳

高級技術顧問 Maria Teresa Simões Lapas Basto

候補委員：高級技術顧問 Carlos Manuel Lopes Malvas

首席高級技術員 Alcinda Maria de Gouveia Loja Gomes

一九九八年六月二十五日於澳門司法事務司

司長 鄧嘉思

(Custo desta publicação \$ 4 460,00)

SERVIÇOS DE ECONOMIA**經 濟 司****Lista****名 單**

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de dois lugares de intérprete-tradutor de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Economia, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 22 de Abril de 1998:

澳門經濟司為填補人員編制翻譯人員組別第一職階二等翻譯員二缺，經於一九九八年四月二十二日第十六期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格應考人：	分
1.º Mak Pó, aliás Mak Pou Su	8,41
2.º Kwong Mei Chan	7,84

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提出上訴。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 16 de Junho de 1998).

(經一九九八年六月十六日經濟協調政務司的批示確認)

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 25 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Ló Ioi Weng*. — Os Vogais Efectivos, *Maria João Mendes de Almeida Nabo* — *Chan Iok Wai*.

一九九八年六月二十五日於澳門經濟司

典試委員會：

主席：羅銳榮

執行委員：羅敏媚

陳旭偉

(Custo desta publicação \$ 788,00)

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS**地 球 物 理 暨 氣 象 台****Lista****名 單**

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, documental, para o preenchimento de três lugares de meteorologista de 2.ª classe, 1.º escalão, da carreira de meteorologista do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 27 de Maio de 1998:

sicos de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 27 de Maio de 1998:

地球物理暨氣象台為填補人員編制高級氣象技術員職程之第一職階二等高級氣象技術員三個空缺，經於一九九八年五月二十七日第二十一期《政府公報》第二組刊登以文件審閱的方式進行一般入職開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

准考人：

Chan Chi Hung 陳智雄；
Cheong Chin Chio 張展超；
Chio Kuok Meng, aliás Chiu Kau Main 趙國明；
Lai Chi Hou 黎志豪；
Lam Vai Iam 林煒任；
Ngai Chi Keong 魏志強；
Sam Weng Sut 岑詠雪；
Sin Vun Meng 冼桓明；
U Pui Un 余培源；
Ung Wai Hong 吳偉雄；
Ung Wai Hou 吳偉濠。

Candidatos admitidos condicionalmente:

欠缺文件的報考人：

Chan Chi Keong 陳志強 a), b) e c)；
Chan Hou Fei 陳澔斐 b)；
Chan Kin Mou 陳健武 b)；
Chan Wa Kin 陳華健 a), b) e c)；
Fong Iok Wa 馮郁華 b)；
Ho Nga Yi Jennifer 何雅儀 b)；
Hong Tak Tin 孔德鈿 b)；
Lam Man Wa 林文華 b)；
Lao Nga San 劉雅珊 b)；
Lei Iat Fai 李日暉 b)；
Leong Meng Sam 梁銘森 b)；
Lio chi Chong 廖志聰 b)；
Ng Suk Yin 伍淑賢 b)；
Si Tou Hon 司徒翰 b)；
Wong Iok Sam 黃煜森 b) e c)。

a) Por não ter apresentado a cópia do documento de identificação;

a) 因欠交身份證明文件副本；

b) Por não ter apresentado o documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas;

b) 因欠交所要求的學歷及專業資格的證明文件；

c) Por não ter apresentado a nota curricular.

c) 因欠交履歷。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Ma-

cau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem os quais serão automaticamente excluídos.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款的規定，欠缺文件的報考人應自本名單公布之日起計十天內補交文件，否則其報考將不被接納。

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 24 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Tong Si Man*. — Os Vogais, *Hao I Pan* — *Leong Ka Cheng*.

一九九八年六月二十四日於澳門地球物理暨氣象台

典試委員會成員：

主席：湯仕文

委員：侯尔濱

梁嘉靜

(Custo desta publicação \$ 1 498,00)

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

澳門保安部隊

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

保安事務局

Listas

名單

Provisória dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico-adjunto de radiocomunicações de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, II Série, de 29 de Abril de 1998:

澳門保安部隊事務局為填補文職人員編制內第一職階二等無線電通訊輔導技術員一缺，經於一九九八年四月二十九日第十七期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidatos admitidos:

准考人：

Choi Wai Ho 徐位河；

Lou Fan 盧奮；

Mo Chon Hang 毛俊恒；

Cheong Wan Chong 張穎充；

Lam Man Wa 林文華；

Fok Su Iao 霍樹有；

Cheong Meng Leong 蔣明亮；

Lei Chio 李昭；

Tou Chi Iun 都志遠；

Cheong Tat Man 張達民；

Lei Tong Weng 李東榮；

Cheang Chan San 鄭振山；

U Pui Un 余培源。

Candidatos admitidos condicionalmente:

欠缺文件的報考人：

Lou Chi Wa 盧志華；a)

Ng Kin Teng 吳儉廷；b)

Lei Ip Keong 李業強；a)

Lou Wan Pan 盧運斌。a)

a) Falta documento comprovativo de habilitações profissionais;

a) 欠缺專業資格的證明書；

b) Falta nota curricular.

b) 欠缺履歷。

Os candidatos admitidos condicionalmente devem apresentar os documentos em falta no prazo de dez dias, a contar da data da publicação desta lista, nos termos do n.º 4 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, sem os quais serão automaticamente excluídos.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第四款的規定，欠缺文件的報考人應自本名單公布之日起計十天內補交文件，否則其報考將不被接納。

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 9 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Cheang Hoi Lok*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Augusto Monteiro Ricardo*, sargento-chefe — *Cheong Chi Meng*, chefe da PSP.

一九九八年六月九日於澳門保安部隊事務局

典試委員會：

主席：處長 鄭許諾

委員：軍曹長 Augusto Monteiro Ricardo

治安警察廳警長 張志明

(Custo desta publicação \$ 1 392,00)

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de quatro lugares de primeiro-oficial, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 19, II Série, de 13 de Maio de 1998:

澳門保安部隊事務局為填補文職人員編制第一職階一等文員四缺，經於一九九八年五月十三日第十九期《政府公報》第二組

刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。

現公布應考人評核成績如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格應考人：	分
1.º Vai Lai Fong 韋麗芳	7,9
2.º Frederico Fernando Yee	7,3
3.º Ana Luzia de Oliveira Cruz	7,1
4.º Rui Manuel Estevão Ventura	7,0

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 23 de Junho de 1998).

(經保安政務司於一九九八年六月二十三日的批示確認)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 18 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Cheang Man Keong*, chefe de 1.ª do CB. — Os Vogais, *Chang Ngan Meng*, subcomissário da PMF — *Van Im Fan*, adjunto-técnico de 2.ª classe.

一九九八年六月十八日於澳門保安部隊事務司

典試委員會：

主席：消防隊一等區長 鄭文強

委員：水警稽查隊副警司 曾雁鳴

二等技術輔導員 尹艷芬

(Custo desta publicação \$ 902,00)

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

勞工暨就業司

Lista

名單

Classificativa final do candidato admitido ao concurso comum para o preenchimento de um lugar de técnico superior assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 13, II Série, de 1 de Abril de 1998:

勞工暨就業司為填補人員編制高級技術顧問第一職階一缺，經於一九九八年四月一日第十三期《政府公報》第二組刊登進行一般開考的招考通告，現公布應考人評核成績如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
合格之應考人：	分
Lou Soi Peng 盧瑞冰	7,39

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 15 de Junho de 1998).

(經一九九八年六月十五日經濟協調政務司之批示確認)

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 28 de Maio de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Eduardo Manuel de Beltrão Loureiro*, subdirector. — Os Vogais, *Ana Maria Varques Nobre Salvado*, chefe de departamento — *Wong Chi Hong*, chefe de departamento.

一九九八年五月二十八日於澳門勞工暨就業司

典試委員會：

主席：副司長 勞理倫

委員：廳長 馮敏儀

廳長 黃志雄

(Custo desta publicação \$ 596,00)

Avisos

Faz-se público que, por despacho de 5 de Junho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de nove lugares de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

1. Tipo, prazo de candidatura e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSTE, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento das vagas postas a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos superiores de 1.ª classe do quadro de pessoal da DSTE, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se en-

contrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal, Atendimento e Expediente da Divisão Administrativa e Financeira da DSTE, sita na Rotunda de Carlos da Maia, s/n, edifício do Estado, 3.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior principal, 1.º escalão, vence pelo índice 540 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular, complementada por entrevista profissional.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Lou Soi Peng, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Chio Pou Chu, chefe de divisão; e

José Carlos dos Santos Bento da Silva, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: Ng Peng Chi, chefe de divisão; e

Maria Teresa Artilheiro Ferreira, técnica superior principal, 3.º escalão.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 19 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, substituta, Ana Maria Vargues Nobre Salvado, chefe de departamento.

通 告

按照經濟協調政務司一九九八年六月五日之批示,以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》的規定,現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考,以填補勞工暨就業司人員編制高級技術職程首席高級技術員第一職階九缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為勞工暨就業司人員編制的工作人員而設。報考申請表自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天遞交。

本開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的勞工暨就業司人員編制一等高級技術員均可報考。

2.2. 應遞交的文件:

- 身份證明文件副本;
- 有關部門發出的個人紀錄,其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資,以及為開考而遞交的有關的工作評核等;
- 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案,報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件,但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七,並於指定期限及辦公時間內遞交勞工暨就業司行政暨財政處之人事接待暨文件科。

4. 工作性質

首席高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓,以便在科學/技術的方法和程序上,能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務,目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

首席高級技術員第一職階薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 540 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析及專業面試進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成:

主席:廳長 盧瑞冰

正選委員:處長 趙寶珠

高級技術顧問 蕭若瑟

候補委員:處長 吳炳銑

首席高級技術員 范麗莎

一九九八年六月十九日於澳門勞工暨就業司

代司長 馮敏儀廳長

Faz-se público que, por despacho de 5 de Junho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de letrado de 1.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

1. Tipo, prazo de candidatura e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSTE, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os letrados de 2.ª classe do quadro de pessoal da DSTE, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentação a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal, Atendimento e Expediente da Divisão Administrativa e Financeira da DSTE, sita na Rotunda de Carlos da Maia, s/n, edifício do Estado, 3.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao letrado de 1.ª classe compete: coadjuvar os intérpretes-tradutores, revelando as traduções redigidas em língua chinesa; efectuar serviços de redacção e cópia na língua chinesa; prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

5. Vencimento

O letrado de 1.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular, complementada por entrevista profissional.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Lou Soi Peng, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Vong Kin Cheng, aliás Francisca Vong, chefe de divisão; e

Lei Lai Keng, chefe de divisão.

Vogais suplentes: Maria da Conceição Rodrigues Pereira Farr, técnica superior assessora; e

Hung Ling Bui, técnico superior de 1.ª classe.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 19 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, substituta, *Ana Maria Vargues Nobre Salvado*, chefe de departamento.

按照經濟協調政務司一九九八年六月五日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補勞工暨就業司人員編制一等文案第一職階一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為勞工暨就業司人員編制的工作人員而設。報考申請表自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的勞工暨就業司人員編制二等文案均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交a)及b)項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交嘉露米耶圓形地政府大廈三樓，勞工暨就業司行政暨財政處之人事接待暨文件科。

4. 工作性質

一等文案負責：協助翻譯員修改中文譯本；中文撰稿和抄寫；對中文文件提供專業意見；研究中國法律、風俗習慣和提出報告。

5. 薪俸

一等文案第一職階薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 430 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析及專業面試進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：廳長 盧瑞冰

正選委員：處長 黃健清

處長 李麗瓊

候補委員：高級技術顧問 Maria da Conceição Rodrigues
Pereira Farr

一等高級技術員 孔令彪

一九九八年六月十九日於澳門勞工暨就業司

代司長 馮敏儀廳長

(Custo desta publicação \$ 2 732,00)

Faz-se público que, por despacho de 5 de Junho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

1. Tipo, prazo de candidatura e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSTE, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os técnicos auxiliares principais do quadro de pessoal da DSTE, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

3.1. A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal, Atendimento e Expediente da Divisão Administrativa e Financeira da DSTE, sita na Rotunda de Carlos da Maia, s/n, edifício do Estado, 3.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico auxiliar especialista compete exercer funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas.

5. Vencimento

O técnico auxiliar especialista, 1.º escalão, vence pelo índice 305 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular, complementada por entrevista profissional.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Lou Soi Peng, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Noémia Maria de Fátima Lameiras, chefe de divisão, substituta; e

Ciríaco Mozart Bosco da Santa Cruz Silveira, técnico superior assessor.

Vogais suplentes: José Manuel Bailote Fernandes, técnico superior assessor; e

Lou Fong Keng, técnica superior de 1.^a classe.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 19 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, substituta, *Ana Maria Vargues Nobre Salvado*, chefe de departamento.

按照經濟協調政務司一九九八年六月五日之批示，以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補勞工暨就業司人員編制專業技術職程特級助理技術員第一職階一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為勞工暨就業司人員編制的工作人員而設。報考申請表自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天遞交。

本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人

凡符合十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定的條件的勞工暨就業司人員編制首席助理技術員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

- a) 身份證明文件副本；
- b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；
- c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交a)及b)項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交嘉露米耶圓形地政府大廈三樓，勞工暨就業司行政暨財政處之人事接待暨文件科。

4. 工作性質

特級助理技術員在既定的指示下，按其對技術方法及程序的認識，配合、擔任、執行或應用其技術的職務。

5. 薪俸

特級助理技術員第一職階薪俸點為十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的305點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析及專業面試進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：廳長 盧瑞冰

正選委員：代處長 林美美

高級技術顧問 施力高

候補委員：高級技術顧問 霍力行

一等高級技術員 盧鳳瓊

一九九八年六月十九日於澳門勞工暨就業司

代司長 馮敏儀廳長

(Custo desta publicação \$ 2 688,00)

Faz-se público que, por despacho de 5 de Junho de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de primeiro-oficial, 1.º escalão, da carreira administrativa do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego.

1. Tipo, prazo de candidatura e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal da DSTE, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os segundos-oficiais do quadro de pessoal da DSTE, que reúnam as condições estipuladas no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção de Pessoal, Atendimento e Expediente da Divisão Administrativa e Financeira da DSTE, sita na Rotunda de Carlos da Maia, s/n, edifício do Estado, 3.º andar.

4. Conteúdo funcional

Ao primeiro-oficial compete exercer funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

5. Vencimento

O primeiro-oficial, 1.º escalão, vence pelo índice 265 da tabela indicária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante a análise curricular, complementada por entrevista profissional.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Lou Soi Peng, chefe de departamento.

Vogais efectivos: Aida Florinda da Silva Ramalho Chermiti, técnica superior assessora; e

Maria de Fátima de Aguiar Monteiro, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes: Florêncio Paula da Silva, chefe de secção; e

Margarida Filomena Niza da Silva, chefe de secção.

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 19 de Junho de 1998. — A Directora dos Serviços, substituta, Ana Maria Vargues Nobre Salvado, chefe de departamento.

按照經濟協調政務司一九九八年六月五日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過之《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考，以填補勞工暨就業司人員編制行政職程一等文員第一職階一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式為勞工暨就業司人員編制的工作人員而設。報考申請表自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天遞交。

· 本開考的有效期於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的勞工暨就業司人員編制二等文員均可報考。

2.2. 應遞交的文件：

a) 身份證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如文件已存檔於有關的個人檔案，報考人則豁免遞交 a) 及 b) 項所指的文件，但須在報名表上明確聲明。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的格式七，並於指定期限及辦公時間內遞交嘉露米耶圓形地政府大廈三樓，勞工暨就業司行政暨財政處之人事接待暨文件科。

4. 工作性質

一等文員在一般的指示下，按一定複雜程度的既定程序，在一個或多個行政工作範圍內，尤其是在會計、人事管理、行政及財政管理、秘書職務、檔案、文書及打字方面執行職務。

5. 薪俸

一等文員第一職階薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 265 點。

6. 甄選方式

甄選將以履歷分析及專業面試進行。

7. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：廳長 盧瑞冰

正選委員：高級技術顧問 夏艾達

二等高級技術員 花地瑪

候補委員：科長 施利華

科長 瑪姬

一九九八年六月十九日於澳門勞工暨就業司

代司長 馮敏儀廳長

(Custo desta publicação \$ 2 609,00)

SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO

地圖繪製暨地籍司

Listas

名單

Classificativa do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior principal, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 16, II Série, de 22 de Abril de 1998:

地圖繪製暨地籍司為填補人員編制內高級技術員職程中的首席高級技術員第一職階一缺，經於一九九八年四月二十二日第十六期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

<i>Candidato aprovado:</i>	valores
合格應考人：	分
Wong Sai Heng 黃世興	8,8

Nos termos do artigo 68.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Junho de 1998).

(經一九九八年六月十九日運輸暨工務政務司的批示確認)

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 22 de Junho de 1998. — O Juri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais, *Lei Song Fan*, sub-director — *Vicente Luís Gracias*, chefe de divisão.

一九九八年六月二十二日於澳門地圖繪製暨地籍司

典試委員會：

主席：司長 申度士

委員：副司長 李崇汾

處長 *Vicente Luís Gracias*

(Custo desta publicação \$ 841,00)

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 27 de Maio de 1998:

地圖繪製暨地籍司為填補高級技術員職程中的一等高級技術員第一職階一缺，經於一九九八年五月二十七日第二十一期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidato admitido:

准考人：

Cheong Sio Kei 張紹基。

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 22 de Junho de 1998. — O Juri. — O Presidente, *Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos*, director. — Os Vogais, *Lei Song Fan*, sub-director — *António Manuel Mendes Saraiva*, técnico superior assessor.

一九九八年六月二十二日於澳門地圖繪製暨地籍司

典試委員會：

主席：司長 申度士

委員：副司長 李崇汾

顧問高級技術員 *António Manuel Mendes Saraiva*

(Custo desta publicação \$ 753,00)

Provisória do candidato ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de um lugar de topógrafo especialista, 1.º escalão, da carreira de regime geral do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 27 de Maio de 1998:

地圖繪製暨地籍司為填補專業技術人員編制中的特級地形測量員第一職階一缺，經於一九九八年五月二十七日第二十一期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考的招考通告。現公布報考人臨時名單如下：

Candidato admitido:

准考人：

Tou Iek Kin 杜奕堅。

A presente lista é considerada definitiva, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單被視為確定名單。

Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro, em Macau, aos 22 de Junho de 1998. — O Júri. — O Presidente, *Lei Song Fan*, subdirector. — Os Vogais, *Cheong Sio Kei*, chefe de departamento, substituto — *Chan Hon Peng*, chefe de divisão, substituto.

一九九八年六月二十二日於澳門地圖繪製暨地籍司

典試委員會：

主席：副司長 李崇汾

委員：代廳長 張紹基

代處長 陳漢平

(Custo desta publicação \$ 753,00)

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA 司 法 警 察 司

Lista

名單

De classificação final dos candidatos ao concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de primeiro-oficial, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 20 de Maio de 1998:

按照刊登於一九九八年五月二十日第二十期《政府公報》第二組有關以有條件限制、審查文件、一般晉升方式開考以填補澳門司法警察司編制內行政人員組別第一職階一等行政文員兩缺之最後評核名單如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格之應考人：	分
1.º Cheong Chi Keong 張志強	7,77
2.º Chiang Iat Hou, aliás Paulo Chiang 鄭日豪	7,71

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 18 de Junho de 1998).

(按照司法政務司於一九九八年六月十八日批示確認)

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 18 de Junho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Delana Diana Dias*, chefe do Sector Administrativo e Financeiro. — Os Vogais Efectivos, *Carlos Alberto Anok Cabral*, chefe do Sector de Recursos Humanos — *Ana Isabel Baptista Soares Telo Mexia*, técnica superior de 2.ª classe.

一九九八年六月十八日於澳門司法警察司

典試委員會：

主席：行政暨財務組組長 狄愛斯

正選委員：人力資源組組長 歐萬龍

二等高級技術員 Ana Isabel Baptista Soares

Telo Mexia

(Custo desta publicação \$ 736,00)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 18 de Junho de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, se acha aberto concurso comum, de acesso, documental, condicionado, nos termos do artigo 47.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 60/90/M, de 24 de Setembro, e com a Portaria n.º 136/91/M, de 5 de Agosto, para o preenchimento de quatro lugares de adjunto-técnico de criminalística principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro da Directoria da Polícia Judiciária de Macau.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de acesso, documental, condicionado, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, esgotando-se a sua validade com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os funcionários do quadro da PJ, que detenham a categoria de adjunto-técnico de criminalística de 1.ª classe e reúnam, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos de tempo e de classificação de serviço exigidos por lei.

2.2. Documentos a apresentar:

A admissão ao concurso faz-se mediante o preenchimento da ficha de inscrição (exclusiva da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o artigo 52.º do ETAPM, devendo a mesma ser entregue no Sector de Recursos Humanos, sito no 2.º andar da ala nova do edifício da PJ, sito na Rua Central, acompanhada da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriores exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

3. Caracterização funcional

Ao adjunto-técnico de criminalística principal cabem funções sob orientação superior, de natureza executiva, de aplicação de métodos técnicos, nomeadamente nas áreas de físico-química, biologia, toxicologia, documentação e balística e de apoio científico à investigação criminal.

4. Vencimento

O adjunto-técnico de criminalística principal, 1.º escalão, vence pelo índice 350 da tabela indiciária, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

5. Métodos de selecção

É utilizada a avaliação curricular, sendo complementada por entrevista profissional.

6. Composição do júri

O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Licenciado José Manuel Esteves da Cruz, subdirector da PJ.

Vogais efectivos: Licenciado Fernando Manuel Lourenço Passos, director da Escola de Polícia Judiciária; e

João Maria da Silva Manhão, inspector de 1.^a classe.

Vogais suplentes: Cheong Ioc Ieng, adjunto; e

Fernando Plácido Carion, inspector de 2.^a classe.

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 19 de Junho de 1998. — O Director, substituto, *José Manuel Esteves da Cruz*.

通告

根據一九九八年六月十八日司法政務司批示，並按照十二月二十一日第87/89/M號法令通過的《澳門公共行政工作人員通則》第四十七條結合九月二十四日第60/90/M號法令及八月五日第136/91/M號訓令的規定，以有條件限制、審查文件、一般晉升方式開考，以填補澳門司法警察司編制內專業技術人員組別的第一職階首席刑事技術輔導員四缺。

1. 方式、期限及有效期

本開考屬有條件限制、以審查文件、一般晉升方式開考。報名限期為二十天，由本通告刊登於《政府公報》後第一個工作天起計算。當本開考所指之空缺被填補後，其有效期隨即終止。

2. 應考之條件

2.1. 應考人：

在報名期限結束前，任何符合法律所要求之服務時間及工作評核的澳門司法警察司編制內之一等刑事技術輔導員，可應考上述所指之開考。

2.2. 報考方式：

應考人需填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條一款所指定之（考試報名表）格式七（澳門政府印刷署專印），並攜同下列文件逕往龍嵩正街司法警察司新翼二樓人力資源組報名：

a) 身分證明文件副本；

b) 由有關部門發出之個人紀錄，其內載明各項曾任職務、現所屬之職程及職級，與公職聯繫之性質，在公職及職級之年資；

c) 履歷。

3. 職務性質

首席刑事技術輔導員的職務需在上級的指導下，負責運用技

術方法，尤其在物理化學、生物學、毒物學、文獻學和彈道學，以及對刑事偵查的科學支援方面行使帶執行性的職能。

4. 薪俸

第一職階首席刑事技術輔導員可賺取十二月二十一日第86/89/M號法令附有的薪俸表內之薪俸點 350。

5. 甄選方式

甄選是透過審查履歷及職業面試的方式進行。

6. 典試委員會之組成

典試委員會之組成如下：

主席：司法警察司副司長 古耀祖學士

正選委員：司法警察學校校長 鮑輝南學士

一等督察 馬央

候補委員：助理 張玉英

二等督察 賈利安

一九九八年六月十九日於澳門司法警察司

代司長 古耀祖

(Custo desta publicação \$ 2 408,00)

LEAL SENADO

澳 門 市 政 廳

Lista

名 單

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de duas vagas de técnico auxiliar principal, 1.º escalão, da carreira de técnico auxiliar, existentes no quadro de pessoal do Leal Senado, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 20, II Série, de 20 de Maio de 1998:

本廳透過一九九八年五月二十日第二十期第二組《政府公報》刊登通告，以審查文件形式的限制性晉升普通考試，招人填補人員編制內助理技術員職程第一職階首席助理技術員兩缺，有關的准考人臨時名單：

Candidatos admitidos:

准考人：

Chon Kit Vong 俊傑黃；

Lam Oi Kun 林愛娟。

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, esta lista é considerada definitiva.

根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款的規定，本名單視作確定名單。

Leal Senado, em Macau, aos 16 de Junho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Susana Natália de Oliveira Lemos Cravo Sales*, che-

fe dos Serviços Administrativos e Financeiros, substituta. — O Vogal Efectivo, *Alberto dos Santos Roberts*, técnico superior principal — A Vogal Suplente, *Cristina Maria do Rosário Basílio*, chefe da Divisão Administrativa, substituta.

一九九八年六月十六日於澳門市政廳

典試委員會：

主席：行政暨財務部代部長 Susana Natália de Oliveira

Lemos Cravo Sales

正選委員：首席高級技術員 Alberto dos Santos Roberts

候補委員：行政處代處長 Cristina Maria do Rosário Basílio

(Custo desta publicação \$ 823,00)

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵 電 司

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 29 de Maio de 1998, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de telecomunicações, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso mantém-se válido durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento do lugar existente e dos que vierem a vagar ou que forem criados durante o prazo da sua validade.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e que possuam como habilitações académicas licenciatura em Engenharia Electrotécnica ou Matemática.

2.2. Documentos a apresentar:

2.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas neste aviso; e

c) Nota curricular.

2.2.2. Para os candidatos já vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas neste aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

2.3. Os candidatos, pertencentes aos CTT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a c) do n.º 2.2.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção Administrativa dos CTT, no edifício-sede dos CTT, sito no Largo do Senado.

4. Conteúdo funcional

Cabe ao técnico superior exercer funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

7. Programa

O programa de provas do concurso abrangerá as seguintes matérias:

A. Legislação geral

A.1. Estatuto Orgânico de Macau;

A.2. Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Decretos-Leis n.ºs 85/89/M e 86/89/M, ambos de 21 de De-

zembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio;
Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho;
Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;

A.3. Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho.

B. Orgânica dos CTT

B.1. Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro — Regulamento orgânico dos CTT.

C. Legislação sobre telecomunicações

C.1. Diploma Fundamental das Radiocomunicações: Decreto-Lei n.º 18/83/M, de 12 de Março;

C.2. Regime Administrativo dos Serviços de Radiocomunicações: Decreto-Lei n.º 48/86/M, de 3 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 33/95/M, de 17 de Julho;

C.3. Tabela Geral de Taxas e Multas Aplicáveis aos Serviços Radioelétricos: Decreto-Lei n.º 60/97/M, de 29 de Dezembro;

C.4. Contrato de concessão da CTM: publicado no suplemento ao *Boletim Oficial* de Macau n.º 39, de 29 de Setembro de 1981;

C.5. Constituição e Convenção da União Internacional de Telecomunicações (Genebra, 1992);

C.6. Regulamento das Radiocomunicações (Genebra, 1994).

D. Coordenação da utilização do espectro radioelétrico

D.1. Recomendações e relatórios relevantes para a coordenação de frequências no âmbito da UIT-R;

D.2. Cálculos envolvidos no processo de coordenação de frequências para o serviço móvel terrestre;

D.3. Cálculos envolvidos no processo de coordenação de frequências para os serviços de radiodifusão sonora e televisiva.

E. Teoria e sistemas de telecomunicação

E.1. Processamento de sinais;

E.2. Antenas e propagação de sinais;

E.3. Electrónica de comunicações;

E.4. Sistemas de comunicações móveis;

E.5. Sistemas de «Asynchronous Transfer Mode — ATM».

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Carlos Alberto Roldão Lopes, director.

Vogais efectivos: Tou Veng Keong, chefe de departamento; e

Pedro Fernando Loureiro Ferreira, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão.

Vogais suplentes: Au Vai Va, subdirectora; e

Tam Sok Ngan, aliás Georgina M. T. de Jesus, técnica superior de 1.ª classe.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 18 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *António Adriano da Silva Aguiar*.

通 告

茲通知：按照運輸暨工務政務司一九九八年五月二十九日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補郵電司人員編制高級技術員職程電訊範疇二等高級技術員第一職階一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

為填補有效期內現有及將出現之空缺或新設立之職位，本開考的有效期自考試成績公布之日起計一年內有效。

2. 報考條件

2.1. 凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有電機工程或數學學士學位之人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. 應遞交之文件：

2.2.1. 與公職無聯繫之報考人應遞交：

- a) 有效之身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求之學歷及專業資格之證明文件；及
- c) 履歷。

2.2.2. 與公職有聯繫之報考人應遞交：

- a) 有效之身份證明文件副本；

b) 本通告所要求之學歷及專業資格之證明文件；

c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務，現所屬職程及職級，與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及工作評核；及

d) 履歷。

2.3. 屬郵電司人員之投考人，如在報名表格上明確聲明第2.2.2.之a)至c)項所述之文件已存入個人檔案，則免交該等文件。

3. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的表格七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地郵電司總部大樓行政科。

4. 工作性質

二等高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

二等高級技術員第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的430點。

6. 甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行。

7. 考試內容

綱要包括以下內容：

A. 整體法例

A.1 澳門組織章程；

A.2 澳門公職法律制度：十二月二十一日第85/89/M號法令，第86/89/M號法令，十二月二十一日87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》，八月二十四日第60/92/M號法令，五月二十七日第25/96/M號法令，六月二十三日第25/97/M號法令及六月一日第23/95/M號法令；

A.3 七月十八日第35/94/M號法令批核的《行政程序法典》；

B. 郵電司組織章程

B.1 一月九日第2/89/M號法令批核的郵電司組織章程；

C. 關於電訊方面的法例

C.1 無線電通訊的基本法規：三月十二日第18/83/M號法令；

C.2 無線電通訊服務的行政制度：經七月十七日第33/95/M號法令所修改的十一月三日第48/86/M號法令；

C.3 無線電服務收費及罰款總表：十二月二十九日第60/97/M號法令；

C.4 澳門電訊有限公司的批給合同：刊登於一九八一年九月二十九日《澳門政府公報》第三十九期副刊；

C.5 國際電訊聯盟的憲法及協約（日內瓦，一九九二年）；

C.6 無線電規則（日內瓦，一九九四年）；

D. 無線電頻譜使用上的協調

D.1 國際電訊聯盟無線電通訊範圍內有關頻率協調的建議書及報告書；

D.2 地面移動業務頻率協調的計算；

D.3 聲音及電視廣播業務頻率協調的計算；

E. 電訊的原理與系統

E.1 訊號處理；

E.2 天線及訊號的傳播；

E.3 通訊電子；

E.4 移動通訊系統；

E.5 異步傳輸模式系統。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：司長 羅庇士

正選委員：廳長 陶永強

第二職階二等高級技術員 Pedro Fernando

Loureiro Ferreira

候補委員：副司長 區惠華

一等高級技術員 譚淑顏

一九九八年六月十八日於澳門郵電司

代司長 施建華

(Custo desta publicação \$ 5 227,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 29 de Maio de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de informática, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso mantém-se válido durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento dos

lugares existentes e dos que vierem a vagar ou que forem criados durante o prazo da sua validade.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e que possuam como habilitações académicas licenciatura em informática.

2.2. Documentos a apresentar:

2.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas neste aviso; e

c) Nota curricular.

2.2.2. Para os candidatos já vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas neste aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

2.3. Os candidatos, pertencentes aos CTT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a c) do n.º 2.2.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção Administrativa dos CTT, no edifício-sede dos CTT, sito no Largo do Senado

4. Conteúdo funcional

Cabe ao técnico superior exercer funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante provas de conhecimentos que revistarão as formas teórica (escrita) e prática com a duração máxima total de quatro horas, ponderadas da seguinte forma:

1.ª fase:

Prova teórica — 50%;

2.ª fase:

Prova prática — 50%.

Não serão admitidos à 2.ª fase e consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a cinquenta pontos percentuais na prova teórica.

7. Programa

O programa de provas do concurso abrangerá as seguintes matérias:

I — Prova teórica

A. Legislação geral

A.1. Estatuto Orgânico de Macau;

A.2. Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Decretos-Leis n.ºs 85/89/M e 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio;
Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho;
Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;

A.3. Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho.

B. Orgânica dos CTT

B.1. Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro — Regulamento orgânico dos CTT.

C. Teoria e sistemas de computação

C.1. Teoria de bases de dados relacionais;

C.2. Sistema de gestão de bases de dados «Sybase»;

C.3. Técnicas de análise e desenho de sistemas;

C.4. Tecnologias de redes;

C.5. Desenho de redes;

C.6. Segurança de redes;

C.7. Sistemas operativos;

C.8. Gestão de domínios da Internet «Domain Name System» (DNS).

II — Prova prática

D. Aplicações práticas

D.1. Configuração de «Routers» em redes IP/IPX;

D.2. Configuração de «Switches»;

D.3. Utilização do ambiente «Power Builder»;

D.4. Administração de bases de dados na plataforma «Sybase»;

D.5. Administração de redes e servidores baseados nos sistemas «Windows NT e Novell Netware».

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Carlos Alberto Roldão Lopes, director.

Vogais efectivos: Tou Veng Keong, chefe de departamento; e

Maria José H. B. de Matos Campos, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Au Vai Va, subdirectora; e

Tang Kin, chefe de divisão.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 18 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *António Adriano da Silva Aguiar*.

茲通知：按照運輸暨工務政務司一九九八年五月二十九日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補郵電司人員編制高級技術員職程資訊範疇二等高級技術員第一職階空缺兩個。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

為填補現有及將來在有效期內出現之空缺，本開考的有效期自考試成績公布之日起計一年內有效。

2. 報考條件

2.1. 凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有資訊學士學位之人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. 應遞交之文件：

2.2.1. 與公職無聯繫之報考人應遞交：

- a) 有效之身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求之學歷及專業資格之證明文件；及
- c) 履歷。

2.2.2. 與公職有聯繫之報考人應遞交：

- a) 有效之身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求之學歷及專業資格之證明文件；
- c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務，現所屬職程及職級，與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及工作評核；及
- d) 履歷。

2.3. 屬郵電司人員之投考人，如在報名表格上明確聲明第 2.2.2. 之 a) 至 c) 項所述之文件已存入個人檔案，則免交該等文件。

3. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的表格七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地郵電司總部大樓行政科。

4. 工作性質

二等高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

二等高級技術員第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 430 點。

6. 甄選方式

甄選將以總共不超過四小時的知識考試進行，考試方式有理論（筆試）與實踐考試，評分比例如下：

第一階段

理論考試 50%

第二階段

實踐考試 50%

凡在理論考試中獲得之評分低於百分制 50 分者，將不獲准參加第二階段考試，並被視為不獲接納之報考人。

7. 考試內容

考試內容如下：

I. 理論考試

A. 整體法例

A.1 澳門組織章程；

A.2 澳門公職法律制度：十二月二十一日第85/89/M號法令，第86/89/M號法令，十二月二十一日87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》，八月二十四日第60/92/M號法令，五月二十七日第25/96/M號法令，六月二十三日第25/97/M號法令及六月一日第23/95/M號法令；

A.3 七月十八日第35/94/M號法令批核的《行政程序法典》。

B. 郵電司組織章程

B.1 一月九日第2/89/M號法令批核的郵電司組織章程。

C. 計算機理論與系統

C.1 有關資料庫原理；

C.2 Sybase 資料庫管理系統；

C.3 系統的分析及繪圖技術；

C.4 網絡技術；

C.5 網絡繪圖；

C.6 網絡安全；

C.7 操作系統；

C.8 國際互聯網絡 DNS 管理。

II. 實踐考試

D. 實際應用

D.1 IP/IPX 網上“路由器(Routers)”之配置；

D.2 “Switches”之配置；

D.3 Power Builder 環境之使用；

D.4 Sybase 平台上資料庫的管理；

D.5 在 Windows NT 和 Novell Netware 軟件系統基礎上網絡和伺服器的管理。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：司長 羅庇士

正選委員：廳長 陶永強

一等高級技術員 Maria José H. B. de Matos
Campos

候補委員：副司長 區惠華

處長 鄧健

一九九八年六月十八日於澳門郵電司

代司長 施建華

(Custo desta publicação \$ 5 411,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 29 de Maio de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área de correios, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso mantém-se válido durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento do lugar existente e dos que vierem a vagar ou que forem criados durante o prazo da sua validade.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e que possuam como habilitações académicas licenciaturas em Gestão de Empresas/Comércio.

2.2. Documentos a apresentar:

2.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações exigidas neste aviso; e

c) Nota curricular.

2.2.2. Para os candidatos já vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações exigidas neste aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antigui-

dade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

2.3. Os candidatos, pertencentes aos CTT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a c) do n.º 2.2.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção Administrativa dos CTT, no edifício-sede dos CTT, sito no Largo do Senado.

4. Conteúdo funcional

Cabe ao técnico superior exercer funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

7. Programa

O programa de provas do concurso abrangerá as seguintes matérias:

A. Legislação geral

A.1. Estatuto Orgânico de Macau;

A.2. Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Decretos-Leis n.ºs 85/89/M e 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio;
Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho;
Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;

A.3. Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho.

B. Orgânica dos CTT

B.1. Regulamento orgânico dos CTT: Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro.

C. Legislação sobre correios

C.1. Convenção Postal Universal, Seoul 1994, e respectivo Regulamento de Execução;

C.2. Acordo de Encomendas Postais, Seoul 1994, e respectivo Regulamento de Execução;

C.3. Regulamento para a Execução do Serviço de Correspondências Postais, aprovado pelo Decreto n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 9 de Junho de 1956, com as alterações dos:

C.3.1. Decreto n.º 46 060, de 3 de Dezembro de 1964, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 19 de Dezembro de 1964;

C.3.2. Decreto n.º 546/73, de 24 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, de 10 de Novembro de 1973;

C.3.3. Decreto-Lei n.º 2/81/M, de 10 de Janeiro;

C.3.4. Decreto n.º 41 119, de 20 de Maio de 1957, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 8 de Junho de 1957;

C.4. Regulamento para a Execução do Serviço de Encomendas Postais, aprovado pelo Decreto n.º 40 441, de 20 de Dezembro de 1955, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, de 14 de Janeiro de 1956, com as alterações dos:

C.4.1. Decreto n.º 44 614, de 3 de Outubro de 1962, publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, de 20 de Outubro de 1962;

C.4.2. Decreto n.º 529/73, de 16 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, de 27 de Outubro de 1973;

C.4.3. Portaria n.º 18 707, de 30 de Agosto de 1961, publicada no *Boletim Oficial* n.º 37, de 16 de Setembro de 1961;

C.5. Regulamento do Serviço de Vales e Ordens Postais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 41 001, de 14 de Fevereiro de 1957, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, de 27 de Abril de 1957, com as alterações dos:

C.5.1. Portaria n.º 18 352, de 23 de Março de 1961, publicada no *Boletim Oficial* n.º 15, de 15 de Abril de 1961;

C.5.2. Decreto n.º 519/73, de 12 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, de 27 de Outubro de 1973;

C.6. Regulamento do Serviço de Cobranças Postais, aprovado pelo Decreto n.º 40 979, de 16 de Janeiro de 1957,

publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, de 9 de Março de 1957;

C.7. Regulamento do Serviço Postal de Assinaturas de Jornais e Publicações Periódicas, aprovado pelo Decreto n.º 40 978, de 14 de Janeiro de 1957, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, de 2 de Março de 1957;

C.8. Regulamento de Correio Electrónico, aprovado pela Portaria n.º 131/84/M, de 14 de Julho;

C.9. Regulamento do Serviço de Valores Postais, aprovado pelo Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, de 2 de Outubro de 1948, com as alterações dos:

C.9.1. Decreto-Lei n.º 440/70, de 18 de Setembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, de 3 de Outubro de 1970;

C.9.2. Artigo 12.º do Decreto n.º 65/75, de 19 de Fevereiro;

C.10. Regulamento das Máquinas de Franquiar, aprovado pelo Decreto n.º 41 538, de 26 de Fevereiro de 1958, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, de 15 de Março de 1958;

C.11. Regulamento de Caixas de Apartado, aprovado pela Portaria 756-A, de 19 de Dezembro de 1931, (*Boletim Oficial* n.º 51);

C.12. Regulamento para o Serviço de Receptáculos Postais Domiciliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/79/M, de 20 de Outubro.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Carlos Alberto Roldão Lopes, director.

Vogais efectivos: Maria Lourdes de Almeida, subdirectora; e

Georgina M. T. de Jesus, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes: Au Vai Va, subdirectora; e

Pedro Fernando Loureiro Ferreira, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 18 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *António Adriano da Silva Aguiar*.

茲通知：按照運輸暨工務政務司一九九八年五月二十九日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補郵電司人員編制高級技術員職程郵務範疇二等高級技術員第一職階一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

為填補現有及將來在有效期內出現之空缺，本開考的有效期自考試成績公布之日起計一年內有效。

2. 報考條件

2.1. 報考人

凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有工商管理或商學士學位之人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. 應遞交之文件：

2.2.1. 與公職無聯繫之報考人應遞交：

- a) 有效之身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求之學歷證明文件；及
- c) 履歷。

2.2.2. 與公職有聯繫之報考人應遞交：

- a) 有效之身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求之學歷證明文件；
- c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務，現所屬職程及職級，與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及工作評核；及
- d) 履歷。

2.3. 屬郵電司人員之投考人，如在報名表格上明確聲明第 2.2.2. 之 a) 至 c) 項所述之文件已存入個人檔案，則免交該等文件。

3. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的表格七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地郵電司總部大樓行政科。

4. 工作性質

二等高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

二等高級技術員第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的430點。

6. 甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行。

7. 考試內容

綱要包括以下內容：

A. 整體法例

A.1 澳門組織章程；

A.2 澳門公職法律制度：十二月二十一日第85/89/M號法令，第86/89/M號法令，十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》，八月二十四日第60/92/M號法令，五月二十七日第25/96/M號法令，六月二十三日第25/97/M號法令及六月一日第23/95/M號法令；

A.3 七月十八日第35/94/M號法令批核的行政程序法典；

B. 郵電司組織章程

B.1 一月九日第2/89/M號法令批核的郵電司組織章程；

C. 關於郵務的法例

C.1 一九九四年漢城《萬國郵政公約及其實施細則》；

C.2 一九九四年漢城《郵政包裹協定及其實施細則》；

C.3 刊登於一九五六年六月九日《政府公報》第二十三期，經一九五六年五月五日第40 592號法令核准的郵務章程，以及經下列法規作出之修改：

C.3.1 刊登於一九六四年十二月十九日第五十一期《政府公報》之一九六四年十二月三日第46 060號命令；

C.3.2 刊登於一九七三年十一月十日第四十五期《政府公報》之十月二十四日第546/73號命令；

C.3.3 一月十日第2/81/M號法令；

C.3.4 刊登於一九五七年六月八日第二十三期《政府公報》之一九五七年五月二十日第41119號命令；

C.4 刊登於一九五六年一月十四日《政府公報》第二期，經一九五五年十二月二十日第40 441號法令核准的郵政包裹服務規章，以及經下列法規作出之修改：

C.4.1 刊登於一九六二年十月二十日第四十二期《政府公報》之一九六二年十月三日第44 614號命令；

C.4.2 刊登於一九七三年十月二十七日第四十三期《政府公報》之十月十六日第529/73號命令；

C.4.3 刊登於一九六一年九月十六日第三十七期《政府公報》之一九六一年八月三十日第18 707號訓令；

C.5 刊登於一九五七年四月二十七日《政府公報》第十七期，經一九五七年二月十四日第41 001號法令核准的郵政匯票服務規章，以及經下列法規作出之修改：

C.5.1 刊登於一九六一年四月十五日第十五期《政府公報》之一九六一年三月二十三日第18 352號訓令；

C.5.2 刊登於一九七三年十月二十七日第四十三期《政府公報》之十月十二日第519/73號命令；

C.6 刊登於一九五七年三月九日《政府公報》第十期，經一九五七年一月十六日第40 979號命令核准的郵政托收服務規章；

C.7 刊登於一九五七年三月二日《政府公報》第九期，經一九五七年一月十四日第40 978號命令核准的訂閱報刊郵政服務規章；

C.8 經七月十四日第131/84/M號訓令核准的電傳文件郵遞服務規章；

C.9 刊登於一九四八年十月二日《政府公報》第四十期，經一九四八年九月八日第37 050號命令核准的郵資憑證服務規章，以及經下列法規作出之修改：

C.9.1 刊登於一九七零年十月三日第四十期《政府公報》之九月十八日第440/70號法令；

C.9.2 二月十九日第65/75號命令第十二條；

C.10 刊登於一九五八年三月十五日《政府公報》第十一期，經一九五八年二月二十六日第41 538號命令核准的郵資機規章；

C.11 經一九三一年十二月十九日第756-A號訓令（《政府公報》第五十一期）核准的郵箱規章；

C.12 經十月二十日第30/79/M號法令核准的住宅信箱服務規章。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：司長 羅庇士

正選委員：副司長 Maria Lourdes de Almeida

一等高級技術員 譚淑顏

候補委員：副司長 區惠華

二等高級技術員 Pedro Fernando Loureiro
Ferreira

一九九八年六月十八日於澳門郵電司

代司長 施建華

(Custo desta publicação \$ 6 610,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 29 de Maio de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, área financeira, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomu-

nicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso mantém-se válido durante um ano, a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento do lugar existente e dos que vierem a vagar ou que forem criados durante o prazo da sua validade.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e que possuam como habilitações académicas licenciatura em Gestão de Empresas, Economia ou Administração Pública.

2.2. Documentos a apresentar:

2.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas neste aviso; e
- c) Nota curricular.

2.2.2. Para os candidatos já vinculados à função pública:

- a) Cópia do documento de identificação válido;
- b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas neste aviso;
- c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e
- d) Nota curricular.

2.3. Os candidatos, pertencentes aos CTT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a c) do n.º 2.2.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do

ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção Administrativa dos CTT, no edifício-sede dos CTT, sito no Largo do Senado.

4. Conteúdo funcional

Cabe ao técnico superior exercer funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

O técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 430 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

7. Programa

O programa de provas do concurso abrangerá as seguintes matérias:

A. Legislação geral

- A.1. Estatuto Orgânico de Macau;
- A.2. Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Decretos-Leis n.ºs 85/89/M e 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio;
Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho;
Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;

- A.3. Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

- A.4. Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro;

- A.5. Regulamento da Alienação dos Fogos do Estado aos seus Arrendatários: Decreto-Lei n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro;

- A.6. Organização, competência, funcionamento e processo do Tribunal de Contas: Decreto-Lei n.º 12/95/M, de 27 de Fevereiro.

B. Orgânica dos CTT

- B.1. Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro — Regulamento orgânico dos CTT;

B.2. Decreto-Lei n.º 116/84/M, de 19 de Novembro — habitação para funcionários dos CTT;

B.3. Decreto-Lei n.º 8/94/M, de 31 de Janeiro — atribuição de casas aos funcionários dos CTT.

C. Legislação sobre área financeira

C.1. Regulamento da Caixa Económica Postal: Decreto-Lei n.º 24/85/M, de 30 de Março;

C.2. Regime Jurídico do Sistema Financeiro: Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho; Avisos n.ºs 6/8 e 10/13 — AMCM, publicados no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 1 de Setembro de 1993, e n.º 18/93 — AMCM, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 29 de Dezembro de 1993;

C.3. Regime financeiro das entidades autónomas: Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro;

C.4. Plano Oficial de Contabilidade: Decreto-Lei n.º 34/83/M, de 9 de Julho;

C.5. Regime Fiscal das Reintegrações e Amortizações do Activo Imobilizado: Decreto-Lei n.º 4/90/M, de 5 de Março.

D. Cálculos e aplicações contabilísticas

D.1. Cálculo financeiro e actuarial;

D.2. Aplicações de contabilidade.

Os candidatos poderão utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local e as datas da realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Carlos Alberto Roldão Lopes, director.

Vogais efectivos: António Adriano da Silva Aguiar, subdirector;
e

Au Vai Va, subdirectora; e

Vogais suplentes: Tam Sok Ngan, aliás Georgina Tam de Jesus, técnica superior de 1.ª classe; e

Pedro Fernando Loureiro Ferreira, técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 18 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *António Adriano da Silva Aguiar*.

茲通知：按照運輸暨工務政務司一九九八年五月二十九日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補郵電司人員編制高級技術員職程財務範疇二等高級技術員第一職階一缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

為填補現有及將來在有效期內出現之空缺，本開考的有效期自考試成績公布之日起計一年內有效。

2. 報考條件

2.1. 凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有工商管理、經濟或公共行政學士學位之人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. 應遞交之文件：

2.2.1. 與公職無聯繫之報考人應遞交：

- a) 有效之身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求之學歷及專業資格之證明文件；及
- c) 履歷。

2.2.2. 與公職有聯繫之報考人應遞交：

- a) 有效之身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求之學歷及專業資格之證明文件；
- c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務，現所屬職程及職級，與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及工作評核；及
- d) 履歷。

2.3. 屬郵電司人員之投考人，如在報名表格上明確聲明第 2.2.2. 之 a) 至 c) 項所述之文件已存入個人檔案，則免交該等文件。

3. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的表格七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地郵電司總部大樓行政科。

4. 工作性質

二等高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學/技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

二等高級技術員第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 430 點。

6. 甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行。

7. 考試內容

綱要包括以下內容：

A. 整體法例

A.1 澳門組織章程；

A.2 澳門公職法律制度：十二月二十一日第85/89/M號法令，第86/89/M號法令，十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》，八月二十四日第60/92/M號法令，五月二十七日第25/96/M號法令，六月二十三日第25/97/M號法令及六月一日第23/95/M號法令；

A.3 七月十八日第35/94/M號法令批核的《行政程序法典》；

A.4 工程及取得財物與服務的費用制度：十二月十五日第122/84/M號法令；

A.5 政府房屋售予其承租人之規則：十二月三十日法令第56/83/M號；

A.6 審計法院之組織、權限、運作及程序：二月二十七日第12/95/M號法令。

B. 郵電司組織章程

B.1 一月九日第2/89/M號法令批核的郵電司組織章程；

B.2 十一月十九日第116/84/M號法令批核的供郵電司公務員居住之房屋；

B.3 一月三十一日第8/94/M號法令批核的郵電司職員之房屋分配。

C. 關於財政的法例

C.1 儲金局規章：三月三十日第24/85/M號法令；

C.2 金融體系法律制度：七月五日第32/93/M號法令；澳門貨幣暨匯兌監理署通告第六至八號及第十至十三號，刊登於一九九三年九月一日第三十五期第二組《澳門政府公報》；澳門貨幣暨匯兌監理署通告第十八/九三號，刊登於一九九三年十二月二十九日第五十二期第二組《澳門政府公報》；

C.3 自治實體之財政制度：九月二十七日第53/93/M號法令；

C.4 公定會計設計：七月九日第34/83/M號法令；

C.5 固定資產重置與攤折之稅務規則：三月五日第4/90/M號法令。

D. 會計計算及應用

D.1 財務與更新帳目之計算；

D.2 會計的應用。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：司長 羅庇士

正選委員：副司長 施建華

副司長 區惠華

候補委員：一等高級技術員 譚淑顏

二等高級技術員 Pedro Fernando Loureiro
Ferreira

一九九八年六月十八日於澳門郵電司

代司長 施建華

(Custo desta publicação \$ 5 350,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 29 de Maio de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de quatro lugares de adjunto-técnico de 2.^a classe, 1.^o escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O concurso mantém-se válido durante um ano a contar da data da publicação da lista classificativa, para o preenchimento dos lugares existentes e dos que vierem a vagar ou que forem criados durante o prazo da sua validade.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, preencham os requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e que possuam o 11.º ano de escolaridade ou equivalente.

2.2. Documentos a apresentar:

2.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações exigidas neste aviso; e

c) Nota curricular.

2.2.2. Para os candidatos já vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações exigidas neste aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

2.3. Os candidatos, pertencentes aos CTT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a c) do n.º 2.2.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção Administrativa dos CTT, no edifício-sede dos CTT, sito no Largo do Senado.

4. Conteúdo funcional

Ao adjunto-técnico de 2.ª classe cabem funções de natureza executiva, de aplicação técnica, com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, obtidos através de habilitação académica e profissional.

5. Vencimento

O adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, vence pelo índice 260 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a prestação de prova de conhecimentos, que revestirá a forma de um ponto escrito, com a duração máxima de três horas.

7. Programa

O programa de provas do concurso abrangerá as seguintes matérias:

A. Legislação geral

A.1. Estatuto Orgânico de Macau;

A.2. Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Decretos-Leis n.ºs 85/89/M e 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio;
Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho;
Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;

A.3. Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho;

A.4. Regime das despesas com obras e aquisição de bens e serviços: Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro;

A.5. Regulamento da Alienação dos Fogos do Estado aos seus Arrendatários: Decreto-Lei n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro.

B. Orgânica dos CTT

B.1. Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro — Regulamento orgânico dos CTT.

C. Legislação específica dos CTT

C.1. Geral

C.1.1. Decreto-Lei n.º 116/84/M, de 19 de Novembro — habitação para funcionários dos CTT;

C.1.2. Decreto-Lei n.º 8/94/M, de 31 de Janeiro — atribuição de casas aos funcionários dos CTT;

C.1.3. Regime financeiro das entidades autónomas: Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro;

C.1.4. Plano Oficial de Contabilidade: Decreto-Lei n.º 34/83/M, de 9 de Julho;

C.2. Correios

C.2.1. Regulamento para a Execução do Serviço de Correspondências Postais, aprovado pelo Decreto n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 9 de Junho de 1956;

C.2.2. Regulamento para a Execução do Serviço de Encomendas Postais, aprovado pelo Decreto n.º 40 441, de 20 de Dezembro de 1955, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, de 14 de Janeiro de 1956;

C.2.3. Tabela Geral de Taxas e Multas dos Serviços Postais;

C.3. Telecomunicações

C.3.1. Diploma Fundamental das Radiocomunicações: Decreto-Lei n.º 18/83/M, de 12 de Março;

C.3.2. Regime Administrativo dos Serviços de Radiocomunicações: Decreto-Lei n.º 48/86/M, de 3 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 33/95/M, de 17 de Julho;

C.3.3. Tabela Geral de Taxas e Multas Aplicáveis aos Serviços Radioeléctricos: Decreto-Lei n.º 60/97/M, de 29 de Dezembro;

C.4. Caixa Económica Postal

C.4.1. Regulamento da Caixa Económica Postal: Decreto-Lei n.º 24/85/M, de 30 de Março;

C.4.2. Regime Jurídico do Sistema Financeiro: Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho; Avisos n.ºs 6/8 e 10/13 — AMCM, publicados no *Boletim Oficial* n.º 35, II Série, de 1 de Setembro de 1993, e Aviso n.º 18/93 — AMCM, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52, II Série, de 29 de Dezembro de 1993.

D. Redacção de uma informação, proposta ou ofício.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Au Vai Va, subdirectora.

Vogais efectivos: Georgina M. T. de Jesus, técnica superior de 1.ª classe; e

Van Mei Lin, chefe de sector.

Vogais suplentes: Hoi Chi Leong, chefe de divisão; e

Rosa Leong, chefe de secção.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 18 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *António Adriano da Silva Aguiar*.

茲通知：按照運輸暨工務政務司一九九八年五月二十九日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補郵電司人員編制專業技術員職程二等技術輔導員第一職階四缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

為填補現有及將來在有效期內出現之空缺，本開考的有效期自考試成績公布之日起計一年內有效。

2. 報考條件

2.1. 凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有十一年級學歷之人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. 應遞交之文件：

2.2.1. 與公職無聯繫之報考人應遞交：

- a) 有效之身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求之學歷證明文件；及
- c) 履歷。

2.2.2. 與公職有聯繫之報考人應遞交：

- a) 有效之身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求之學歷證明文件；
- c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務，現所屬職程及職級，與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及工作評核；及
- d) 履歷。

2.3. 屬郵電司人員之投考人，如在報名表格上明確聲明第 2.2.2. 之 a) 至 c) 項所述之文件已存入個人檔案，則免交該等文件。

3. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的表格七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地郵電司總部大樓行政科。

4. 工作性質

技術輔導員需具備透過學歷及專業資格取得之技術、理論及實用知識，以便在明確的指示下，按其對技術方法及程序應用之認識，而配合、擔任、執行及應用其技術之職務。

5. 薪俸

二等技術輔導員第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 260 點。

6. 甄選方式

甄選將以不超過三小時筆試的知識考試進行。

7. 考試內容

綱要包括以下內容：

A. 整體法例

A.1 澳門組織章程；

A.2 澳門公職法律制度：十二月二十一日第 85/89/M 號法令，第 86/89/M 號法令，十二月二十一日 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》，八月二十四日第 60/92/M 號法令，五月二十七日第 25/96/M 號法令，六月二十三日第 25/97/M 號法令及六月一日第 23/95/M 號法令；

A.3 七月十八日第 35/94/M 號法令批核的《行政程序法典》；

A.4 工程及取得財物與服務的費用制度：十二月十五日第 122/84/M 號法令；

A.5 政府房屋售予其承租人之規則：十二月三十日第 56/83/M 號法令；

B. 郵電司組織章程

B.1 一月九日第 2/89/M 號法令批核的郵電司組織章程；

C. 關於郵電司行政的法例

C.1 整體

C.1.1 十一月十九日第116/84/M號法令批核的供郵電司公務員居住之房屋；

C.1.2 一月三十一日第8/94/M號法令批核的郵電司職員之房屋分配；

C.1.3 自治實體之財政制度：九月二十七日第 53/93/M 號法令；

C.1.4 公定會計設計：七月九日第 34/83/M 號法令；

C.2 郵務

C.2.1 刊登於一九五六年六月九日《政府公報》第二十三期，經一九五六年五月五日第 40 592 號法令核准的郵務章程；

C.2.2 刊登於一九五六年一月十四日《政府公報》第二期，經一九五五年十二月二十日第40 441號命令核准的郵政包裹服務規章；

C.2.3 郵政服務收費與罰款一覽表

C.3 無線電通訊

C.3.1 無線電通訊的基本法規：三月十二日第 18/83/M 號法令；

C.3.2 無線電通訊服務的行政制度：經七月十七日第 33/95/M 號法令所修改的十一月三日第 48/86/M 號法令；

C.3.3 無線電服務收費及罰款總表：十二月二十九日第 60/97/M 號法令；

C.4 儲金局

C.4.1 儲金局規章：三月三十日第 24/85/M 號法令；

C.4.2 金融體系法律制度：七月五日第 32/93/M 號法令；澳門貨幣暨匯兌監理署通告第六至八號及第十至十三號，刊登於一九九三年九月一日第三十五期第二組《澳門政府公報》；澳門貨幣暨匯兌監理署通告第十八 / 九三號，刊登於一九九三年十二月二十九日第五十二期第二組《澳門政府公報》；

D. 撰寫有關澳門公共行政的報告、建議或公文。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：副司長 區惠華

正選委員：一等高級技術員 譚淑顏

組長 溫美蓮

候補委員：處長 許志樑

科長 Rosa Leong

一九九八年六月十八日於澳門郵電司

代司長 施建華

(Custo desta publicação \$ 5 788,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 29 de Maio de 1998, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dez lugares de terceiro-oficial de exploração postal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se ao referido concurso os ajudantes de tráfego do quadro de pessoal dos CTT que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam as condições de tempo e classificação de serviço, previstas no Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, e os indivíduos vinculados ou não à função pública, habilitados com o 9.º ano de escolaridade e que preencham os requisitos gerais de provimento para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM.

2.2. Documentos a apresentar:

2.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas neste aviso; e

c) Nota curricular.

2.2.2. Para os candidatos já vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas neste aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a

carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

2.3. Os candidatos, pertencentes aos CTT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a c) do n.º 2.2.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção Administrativa dos CTT, no edifício-sede dos CTT, sito no Largo do Senado.

4. Conteúdo funcional

Cabem ao terceiro-oficial de exploração postal funções de atendimento do público para aceitação e entrega de objectos postais ordinários e registados, encomendas e outros serviços postais especiais;

Recepção e expedição dos objectos ordinários e registados, encomendas e outros serviços postais especiais, com origem e/ou destino nas outras administrações postais, procedendo à respectiva conferência e elaborando os documentos necessários à recepção e expedição;

Venda de selos e outros produtos filatéticos ao balcão ou através de contas-correntes;

Conferência e aceitação das contas, relativas ao transporte aéreo e marítimo;

Conferência e aceitação das contas apresentadas pelas administrações postais.

5. Vencimento

O terceiro-oficial de exploração postal, 1.º escalão, vence pelo índice 195 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante provas de conhecimentos que revestirão a forma de prova teórica e prática e entrevista profissional com a duração máxima total de quatro horas, ponderadas da seguinte forma:

1.ª fase:

Prova teórica e prática — 80%;

2.ª fase:

Entrevista profissional — 20%.

Não serão admitidos à 2.ª fase e consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a cinquenta pontos percentuais na prova teórica e prática.

7. Programa

O programa de provas do concurso abrangerá as seguintes matérias:

I. Prova teórica e prática

A. Legislação geral

A.1. Estatuto Orgânico de Macau;

A.2. Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Decretos-Leis n.ºs 85/89/M e 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio;
Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho;
Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho;

A.3. Código do Procedimento Administrativo: Decreto-Lei n.º 35/94/M, de 18 de Julho.

B. Orgânica dos CTT

B.1. Regulamento orgânico dos CTT: Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro.

C. Legislação sobre correios

C.1. Convenção Postal Universal, Seoul 1994, e respectivo Regulamento de Execução;

C.2. Acordo de Encomendas Postais, Seoul 1994, e respectivo Regulamento de Execução;

C.3. Regulamento para a Execução do Serviço de Correspondências Postais, aprovado pelo Decreto n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 9 de Junho de 1956, com as alterações dos:

C.3.1. Decreto n.º 46 060, de 3 de Dezembro de 1964, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 19 de Dezembro de 1964;

C.3.2. Decreto n.º 546/73, de 24 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, de 10 de Novembro de 1973;

C.3.3. Decreto-Lei n.º 2/81/M, de 10 de Janeiro;

C.3.4. Decreto n.º 41 119, de 20 de Maio de 1957, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 8 de Junho de 1957;

C.4. Regulamento para a Execução do Serviço de Encomendas Postais, aprovado pelo Decreto n.º 40 441, de 20 de Dezembro de 1955, publicado no *Boletim Oficial* n.º 2, de 14 de Janeiro de 1956, com as alterações dos:

C.4.1. Decreto n.º 44 614, de 3 de Outubro de 1962, publicado no *Boletim Oficial* n.º 42, de 20 de Outubro de 1962;

C.4.2. Decreto n.º 529/73, de 16 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, de 27 de Outubro de 1973;

C.4.3. Portaria n.º 18 707, de 30 de Agosto de 1961, publicada no *Boletim Oficial* n.º 37, de 16 de Setembro de 1961;

C.5. Regulamento do Serviço de Vales e Ordens Postais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 41 001, de 14 de Fevereiro de 1957, publicado no *Boletim Oficial* n.º 17, de 27 de Abril de 1957, com as alterações dos:

C.5.1. Portaria n.º 18 352, de 23 de Março de 1961, publicada no *Boletim Oficial* n.º 15, de 15 de Abril de 1961;

C.5.2. Decreto n.º 519/73, de 12 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 43, de 27 de Outubro de 1973;

C.6. Regulamento do Serviço de Cobranças Postais, aprovado pelo Decreto n.º 40 979, de 16 de Janeiro de 1957, publicado no *Boletim Oficial* n.º 10, de 9 de Março de 1957;

C.7. Regulamento do Serviço Postal de Assinaturas de Jornais e Publicações Periódicas, aprovado pelo Decreto n.º 40 978, de 14 de Janeiro de 1957, publicado no *Boletim Oficial* n.º 9, de 2 de Março de 1957;

C.8. Regulamento de Correio Electrónico, aprovado pela Portaria n.º 131/84/M, de 14 de Julho;

C.9. Regulamento do Serviço de Valores Postais, aprovado pelo Decreto n.º 37 050, de 8 de Setembro de 1948, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, de 2 de Outubro de 1948, com as alterações dos:

C.9.1. Decreto-Lei n.º 440/70, de 18 de Setembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 40, de 3 de Outubro de 1970;

C.9.2. Artigo 12.º do Decreto n.º 65/75, de 19 de Fevereiro;

C.10. Regulamento das Máquinas de Franquiar, aprovado pelo Decreto n.º 41 538, de 26 de Fevereiro de 1958, publicado no *Boletim Oficial* n.º 11, de 15 de Março de 1958;

C.11. Regulamento de Caixas de Apartado, aprovado pela Portaria n.º 756-A, de 19 de Dezembro de 1931 (*Boletim Oficial* n.º 51);

C.12. Regulamento para o Serviço de Receptáculos Postais Domiciliários, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/79/M, de 20 de Outubro.

D. Conhecimentos operacionais

D.1. Classificação de correspondências;

D.2. Tabelas de taxas;

D.3. Cálculo de multas;

D.4. Identificação de objectos proibidos;

D.5. Cálculo de indemnizações aos clientes.

II. Entrevista profissional

A. Conhecimentos linguísticos

A.1. Tradução entre as línguas portuguesa e chinesa designadamente de países, cidades e endereços;

A.2. Conversação nas línguas portuguesa e chinesa.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Chan Nim Chi, chefe do Departamento de Operações Postais.

Vogais efectivos: Maria Rosa Marta Clemente Pinto Gibelino, técnico-adjunto postal de 1.ª classe; e

Leung Keng In, chefe de secção.

Vogais suplentes: Tereza de Sousa, chefe de secção; e

Chiang Chao Meng, técnica superior de 2.ª classe.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 18 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *António Adriano da Silva Aguiar*.

茲通知：按照運輸暨工務政務司一九九八年五月二十九日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補郵電司人員編制郵務員職程三等郵務員第一職階十缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填滿後終止。

2. 報考條件

2.1. 報考人

凡在遞交報考申請期限截止前，符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令所規定之年資和評核條件的澳門郵電司編制郵務助理員或符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具有九年級學歷之人士，無論是否與公職有聯繫，均可報考。

2.2. 應遞交之文件：

2.2.1. 與公職無聯繫之報考人應遞交：

- a) 有效之身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求之學歷及專業資格之證明文件；及
- c) 履歷。

2.2.2. 與公職有聯繫之報考人應遞交：

- a) 有效之身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求之學歷及專業資格之證明文件；
- c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務，現所屬職程及職級，與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及工作評核；及
- d) 履歷。

2.3. 屬郵電司人員之投考人，如在報名表格上明確聲明第2.2.2.之a)至c)項所述之文件已存入個人檔案，則免交該等文件。

3. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的表格七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地郵電司總部大樓行政科。

4. 工作性質

三等郵務員的職能是：負責接待公眾，接收和遞交郵件，以及其它特別郵政服務；

接收和寄發來自或寄往其它郵局的掛號郵件及包裹，以及其它特別郵政服務，進行相應的核查，並編制接收和寄發郵件所需的文件；

在櫃檯或經集郵戶口銷售郵票和集郵品；

核查和接收與空郵和海運有關的帳目；

核查和接收其它郵局提交的帳目。

5. 薪俸

三等郵務員第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第86/89/M號法令附件表三薪俸索引表所載的195點。

6. 甄選方式

甄選將以總共不超過四小時的知識考試進行，考試方式有理論與實踐考試和專業面試，評分比例如下：

第一階段

理論與實踐考試——80%

第二階段

專業面試——20%

凡在理論與實踐考試中獲得之評分低於百分制50分者，將不獲准參加第二階段考試，並被視為不獲接納之報考人。

7. 考試內容

綱要包括以下內容：

I. 理論與實踐考試

A. 整體法例

A.1 澳門組織章程；

A.2 澳門公職法律制度：十二月二十一日第85/89/M號法令，第86/89/M號法令，十二月二十一日87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》，八月二十四日第60/92/M號法令，五月二十七日第25/96/M號法令，六月二十三日第25/97/M號法令及六月一日第23/95/M號法令；

A.3 七月十八日第35/94/M號法令批核的《行政程序法典》；

B. 郵電司組織章程

B.1 一月九日第2/89/M號法令批核的《郵電司組織章程》；

C. 關於郵務的法例

C.1 一九九四年漢城《萬國郵政公約及其實施細則》；

C.2 一九九四年漢城《郵政包裹協定及其實施細則》；

C.3 刊登於一九五六年六月九日《政府公報》第二十三期，經一九五六年五月五日第40 592號法令核准的郵務章程，以及經下列法規作出之修改：

C.3.1 刊登於一九六四年十二月十九日第五十一期《政府公報》之一九六四年十二月三日第46 060號命令；

C.3.2 刊登於一九七三年十一月十日第四十五期《政府公報》之十月二十四日第546/73號命令；

C.3.3 一月十日第2/81/M號法令；

C.3.4 刊登於一九五七年六月八日第二十三期《政府公報》之一九五七年五月二十日第41119號命令；

C.4 刊登於一九五六年一月十四日《政府公報》第二期，經一九五五年十二月二十日第40 441號命令核准的郵政包裹服務規章，以及經下列法規作出之修改：

C.4.1 刊登於一九六二年十月二十日第四十二期《政府公報》之一九六二年十月三日第44 614號命令；

C.4.2 刊登於一九七三年十月二十七日第四十三期《政府公報》之十月十六日第529/73號命令；

C.4.3 刊登於一九六一年九月十六日第三十七期《政府公報》之一九六一年八月三十日第18 707號訓令；

C.5 刊登於一九五七年四月二十七日《政府公報》第十七期，經一九五七年二月十四日第41 001號法令核准的郵政匯票服務規章，以及經下列法規作出之修改：

C.5.1 刊登於一九六一年四月十五日第十五期《政府公報》之一九六一年三月二十三日第18 352號訓令；

C.5.2 刊登於一九七三年十月二十七日第四十三期《政府公報》之十月十二日第519/73號命令；

C.6 刊登於一九五七年三月九日《政府公報》第十期，經一九五七年一月十六日第40 979號命令核准的郵政托收服務規章；

C.7 刊登於一九五七年三月二日《政府公報》第九期，經一九五七年一月十四日第40 978號命令核准的訂閱報刊郵政服務規章；

C.8 經七月十四日第 131/84/M 號訓令核准的電傳文件郵遞服務規章；

C.9 刊登於一九四八年十月二日《政府公報》第四十期，經一九四八年九月八日第 37 050 號命令核准的郵資憑證服務規章，以及經下列法規作出之修改：

C.9.1 刊登於一九七零年十月三日第四十期《政府公報》之九月十八日第 440/70 號法令；

C.9.2 二月十九日第 65/75 號法令第十二條；

C.10 刊登於一九五八年三月十五日《政府公報》第十一期，經一九五八年二月二十六日第 41 538 號命令核准的郵資機規章；

C.11 經一九三一年十二月十九日第 756-A 號訓令（《政府公報》第五十一期）核准的郵箱規章；

C.12 經十月二十日第 307/79/M 號法令核准的住宅信箱服務規章；

D. 業務知識

D.1 郵件分揀；

D.2 收費表；

D.3 計算罰款；

D.4 識別違禁品；

D.5 計算給予顧客之賠償；

II. 專業面試

A. 語言知識

A.1 中葡文國名、城市名稱和地址對譯；

A.2 用中、葡文交談。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：郵務廳長 陳念慈

正選委員：一等郵務輔導技術員 Maria Rosa Marta Clemente

te Pinto Gibelino

科長 梁敬賢

候補委員：科長 Tereza de Sousa

二等高級技術員 鄭秋明

一九九八年六月十八日於澳門郵電司

代司長 施建華

(Custo desta publicação \$ 7 731,00)

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 29 de Maio de 1998, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, se acha aberto concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de dez lugares de distribuidor postal, 1.º escalão, do quadro de pessoal da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*.

O prazo de validade esgota-se com o preenchimento dos lugares postos a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se todos os indivíduos que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam aos requisitos gerais para o desempenho de funções públicas, previstos no artigo 10.º do ETAPM, e que possuam como habilitações académicas seis anos de escolaridade e formação prática no exercício efectivo da função, por um período não inferior a seis meses.

2.2. Documentos a apresentar:

2.2.1. Para os candidatos não vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas neste aviso; e

c) Nota curricular.

2.2.2. Para os candidatos já vinculados à função pública:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais exigidas neste aviso;

c) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

d) Nota curricular.

2.3. Os candidatos, pertencentes aos CTT, ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) a c) do n.º 2.2.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto na ficha de inscrição.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso modelo n.º 7, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, o qual deve ser entregue, até ao termo do prazo fixado e durante as horas normais de expediente, na Secção Administrativa dos CTT, no edifício-sede dos CTT, sito no Largo do Senado.

4. Conteúdo funcional

Ao distribuidor postal competem as seguintes funções:

- Recolha, motorizada ou não, de correspondências, encomendas e outros objectos postais, no domicílio, marcos, quiosques e estações postais, no âmbito do correio tradicional e dos novos serviços postais;
- Distribuição, motorizada ou não, de correspondências e outros objectos postais, encomendas no domicílio, quiosques e estações postais, no âmbito do correio tradicional e dos novos serviços postais;
- Recepção e expedição, motorizada ou não, de malas e sacos de correspondências, encomendas e outros objectos postais, provenientes ou destinados ao exterior do Território, no âmbito do correio tradicional e dos novos serviços de correio;
- Tratamento de correspondências, encomendas e objectos postais, de acordo com plano adequado à exigência de qualidade de serviço;
- Garantir o adequado estado de manutenção e funcionamento dos veículos que conduzam.

5. Vencimento

O distribuidor postal, 1.º escalão, vence pelo índice 150 da tabela indiciária de vencimentos constante do mapa 3, anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção será efectuada mediante provas de conhecimentos que revestirão a forma de prova teórica e prática e entrevista profissional com a duração máxima total de três horas, ponderadas da seguinte forma:

1.ª fase:

Prova teórica e prática — 80%.

2.ª fase:

Entrevista profissional — 20%.

Não serão admitidos à 2.ª fase e consideram-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a cinquenta pontos percentuais na prova teórica e prática.

7. Programa

O programa de provas do concurso abrangerá as seguintes matérias:

I. Prova teórica e prática

A. Legislação geral

- A.1. Regime Jurídico da Função Pública de Macau: Decretos-Leis n.ºs 85/89/M e 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 25/96/M, de 27 de Maio;
Decreto-Lei n.º 25/97/M, de 23 de Junho;
Decreto-Lei n.º 23/95/M, de 1 de Junho.

B. Orgânica dos CTT

- B.1. Regulamento orgânico dos CTT: Decreto-Lei n.º 2/89/M, de 9 de Janeiro.

C. Legislação sobre correios

- C.1. Regulamento para a Execução do Serviço de Correspondências Postais, aprovado pelo Decreto n.º 40 592, de 5 de Maio de 1956, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 9 de Junho de 1956, com as alterações dos:

C.1.1. Decreto n.º 46 060, de 3 de Dezembro de 1964, publicado no *Boletim Oficial* n.º 51, de 19 de Dezembro de 1964;

C.1.2. Decreto n.º 546/73, de 24 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 45, de 10 de Novembro de 1973;

C.1.3. Decreto-Lei n.º 2/81/M, de 10 de Janeiro;

C.1.4. Decreto-Lei n.º 41 119, de 20 de Maio de 1957, publicado no *Boletim Oficial* n.º 23, de 8 de Junho de 1957.

D. Conhecimentos operacionais

- D.1. Separação de correspondências;
- D.2. Identificação de giros;
- D.3. Classificação de correspondências;
- D.4. Identificação das franquias;
- D.5. Cálculo de multas;
- D.6. Geografia internacional;
- D.7. Identificação de objectos proibidos;
- D.8. Procedimentos de entrega de correspondências.

II. Entrevista profissional

A. Conhecimentos linguísticos

- A.1. Tradução entre as línguas portuguesa e chinesa designadamente de vias públicas, empresas, escolas e serviços públicos;

A.2. Conversação nas línguas portuguesa e chinesa.

Os candidatos podem utilizar, como elementos de consulta, os diplomas legais relativos às matérias indicadas.

O local, a data e hora da realização da prova de conhecimentos constarão da lista definitiva dos candidatos admitidos.

8. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

9. Júri

O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Hong Keng Wai, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos: Pun Chan Chong, distribuidor postal, 6.º escalão; e

Alice Sousa, primeiro-oficial de exploração postal.

Vogais suplentes: Leong Keng In, chefe de secção; e

Mac Sio Meng, distribuidor postal, 6.º escalão.

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 18 de Junho de 1998. — O Director dos Serviços, substituto, *António Adriano da Silva Aguiar*.

茲通知：按照運輸暨工務政務司一九九八年五月二十九日之批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》之規定，現通過考試方式進行一般入職開考，以填補郵電司人員編制郵差職程第一職階郵差十缺。

1. 方式、期限及有效期

本一般入職開考以考試方式進行。報考申請表應自本通告於《政府公報》公布之日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。

本開考的有效期於所述職位被填滿後終止。

2. 報考條件

2.1. 凡符合《澳門公共行政工作人員通則》第十條所規定的擔任公職一般要件及具備六年級學歷，和在任職期間參加過不少於六個月的實際培訓之人士，均可在遞交報考申請表的限期前報考。

2.2. 應遞交之文件：

2.2.1. 與公職無聯繫之報考人應遞交：

- a) 有效之身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求的學歷及專業資格之證明文件；及
- c) 履歷。

2.2.2. 與公職有聯繫之報考人應遞交：

- a) 有效之身份證明文件副本；
- b) 本通告所要求的學歷及專業資格之證明文件；

c) 由有關機關發出之個人紀錄，其內載有以往曾擔任之職務，現所屬職程及職級，與公職聯繫之性質、在現職級及在公職之年資以及工作評核；及

d) 履歷。

2.3. 屬郵電司人員之投考人，如在報名表格上明確聲明第 2.2.2. 之 a) 至 c) 項所述之文件已存入個人檔案，則免交該等文件。

3. 報名方式及地點

報考者須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的表格七，並於指定期限及辦公時間內遞交議事亭前地郵電司總部大樓行政科。

4. 工作性質

郵差有下列職能：

——以機動車輛或非機動車輛，到住宅、郵筒、郵亭和各郵政分局收取傳統郵政和新郵政服務範圍內的函件、包裹和其它郵件；

——以機動車輛或非機動車輛，到住宅、郵筒、郵亭和各郵政分局派遞傳統郵政和新郵政服務範圍內的函件和其它郵件；

——以機動車輛或非機動車輛，接收和寄發來自區內或區外，裝有傳統郵政和新郵政服務範圍內之函件、包裹和其它郵件的郵袋；

——按照符合服務質素要求之計劃處理函件、包裹和其它郵件；

——保證所駕駛車輛的運行和適當的保養。

5. 薪俸

• 郵差職程第一職階之薪俸點為附於十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件表三薪俸索引表所載的 150 點。

6. 甄選方式

甄選將以總共不超過三小時的知識考試進行，考試方式有理論與實踐考試和專業面試，評分比例如下：

第一階段

理論與實踐考試——80%

第二階段

專業面試——20%

凡在理論與實踐考試中獲得之評分低於百分制 50 分者，將不獲准參加第二階段考試，並被視為不獲接納之報考人。

7. 考試內容

綱要包括以下內容：

I. 理論與實踐考試

A. 整體法例

A.1 澳門公職法律制度：十二月二十一日第 85/89/M 號法令，第 86/89/M 號法令，十二月二十一日 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》，八月二十四日第 60/92/M 號法令，五

月二十七日第25/96/M號法令，六月二十三日第25/97/M號法令及六月一日第23/95/M號法令；

B. 郵電司組織章程

B.1 一月九日第2/89/M號法令批核的《郵電司組織章程》；

C. 關於郵務的法例

C.1 刊登於一九五六年六月九日《政府公報》第二十三期，經一九五六年五月五日第40 592號命令核准的郵務章程，以及經下列法規作出之修改：

C.1.1 刊登於一九六四年十二月十九日《政府公報》第五十一期之一九六四年十二月三日第46060號命令；

C.1.2 刊登於一九七三年十一月十日《政府公報》第四十五期之十月二十四日第546/73號命令；

C.1.3 一月十日第2/81/M號法令；

C.1.4 刊登於一九五七年六月八日《政府公報》第二十三期之一九五七年五月二十日第41119號命令。

D. 業務知識

D.1 函件分格；

D.2 住宅派遞區；

D.3 函件分揀；

D.4 檢驗郵資；

D.5 計算罰款；

D.6 地理知識（各洲及各國）；

D.7 識別違禁品；

D.8 遞交郵件之方式。

II. 專業面試

A. 語言知識

A.1 中葡文街道，私營公司，學校及公共機構名稱對譯；

A.2 用中、葡文交談。

應考人在考試時可參閱有關上指內容的法規。

知識考試的地點、日期及時間將載於准考人確定名單通告內。

8. 適用法例

本開考由《澳門公共行政工作人員通則》規範。

9. 典試委員會

典試委員會由下列成員組成：

主席：一等高級技術員 康經維

正選委員：第六職階郵差 潘振中

一等郵務文員 Alice Sousa

候補委員：科長 梁敬賢

第六職階郵差 麥兆明

一九九八年六月十八日於澳門郵電司

代司長 施建華

(Custo desta publicação \$ 5 945,00)

FUNDO DE PENSÕES

退休基金會

Éditos de 30 dias

三十日告示

Faz-se público que, tendo Frances Cheong da Assunção requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Domingos da Assunção, que foi segundo-oficial da Direcção dos Serviços de Turismo de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 22 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

謹此公佈現有 Frances Cheong da Assunção，申請其已故丈夫 Domingos da Assunção，曾為澳門旅遊司退休二等文員，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九八年六月二十二日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

(Custo desta publicação \$ 526,00)

Faz-se público que, tendo Chan Meng Chu requerido a pensão de sobrevivência deixada pelo seu falecido marido, Ung Vo, aliás Kuoc Vo, que foi servente de 1.ª classe, do Corpo da Polícia de Segurança Pública de Macau, aposentado, devem todos os que se julgam com direito à percepção da mesma pensão requerer a este Fundo de Pensões, no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação dos presentes éditos no *Boletim Oficial*, a fim de deduzirem os seus direitos, pois que, não havendo impugnação, será resolvida a pretensão da requerente, findo que seja esse prazo.

Fundo de Pensões, em Macau, aos 23 de Junho de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Luís Martins Roberto*.

謹此公佈現有陳明珠，申請其已故丈夫吳和又名郭和，曾為澳門治安警察廳，退休一等雜役，遺下之遺屬撫卹金，如有人士認為具權利認知該項撫卹金，由本告示在《政府公報》刊登之日起計，為期三十天，向退休基金會申請應有之權益。如於上述期限內未接獲任何異議，則現申請人之要求將被接納。

一九九八年六月二十三日於澳門退休基金會

行政委員會主席 羅柏濤

(Custo desta publicação \$ 526,00)

**GABINETE PARA A PREVENÇÃO E TRATAMENTO DA
TOXICODPENDÊNCIA****預防及治療藥物依賴辦公室****Lista****名單**

Provisória do candidato admitido ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior assessor, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do quadro do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, cujo aviso foi publicado no *Boletim Oficial* n.º 21, II Série, de 27 de Maio de 1998:

預防及治療藥物依賴辦公室為填補人員編制第一職階顧問高級技術員一缺，根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，並經一九九八年五月二十七日第二十一期《政府公報》第二組刊登以文件審閱、有限制的方式進行一般晉升開考。現公佈准考人臨時名單如下：

Candidato admitido:

准考人：

Maria da Piedade Esteves Augusto.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do ETAPM, esta lista é considerada definitiva.

根據《澳門公共行政工作人員通則》第五十七條第五款規定，本名單被視為確定名單。

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência, em Macau, aos 19 de Junho de 1998. — O Júri. — A Presidente, *Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo*. — Os Vogais Efectivos, *Álvaro Branco Calado* — *Maria José da Paz Olímpio*.

一九九八年六月十九日於澳門預防及治療藥物依賴辦公室
典試委員會：

主席：李碧瑩

正選委員：Álvaro Branco Calado

Maria José da Paz Olímpio

(Custo desta publicação \$ 780,00)

Aviso

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 15 de Maio de 1998, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, se acha aberto concurso comum, de acesso, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico superior do Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodpendência, nos termos definidos no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos funcionários do quadro de pessoal do GPTT, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas, a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso no *Boletim Oficial*, cuja validade se esgota com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

Podem candidatar-se os funcionários do quadro do GPTT, que detenham a categoria de técnico superior de 1.ª classe e reúnam os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

3. Forma de admissão e local

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso (exclusivo da Imprensa Oficial de Macau), a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo o mesmo ser entregue, dentro do prazo previsto e durante as horas normais de expediente, no GPTT, sito na Rua de Foshan, n.º 137, 3.º andar, «A e B», Macau, acompanhado da seguinte documentação:

a) Cópia do documento de identificação válido;

b) Registo biográfico, emitido pelo respectivo Serviço, donde constem, designadamente, os cargos anteriormente exercidos, a carreira e categoria que detêm, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e na função pública e as classificações de serviço, relevantes para a apresentação a concurso; e

c) Nota curricular.

Os candidatos ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b), se os mesmos já se encontrarem arquivados nos seus processos individuais, devendo este facto ser expressamente declarado no boletim de inscrição.

4. Conteúdo funcional

Ao técnico superior principal cabem funções consultivas, de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

5. Vencimento

Ao técnico superior principal, 1.º escalão, corresponde o índice 540 da tabela indiciária de vencimentos, anexa ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

6. Método de selecção

A selecção é efectuada mediante a análise curricular.

7. Legislação aplicável

O presente concurso rege-se pelas normas constantes do ETAPM.

8. *Composição do júri*

O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Licenciada Maria Isabel da Conceição Lopes Pereira Belo, coordenadora.

Vogais efectivos: Licenciada Maria da Piedade Esteves Augusto, supervisora do Núcleo de Intervenção Técnica; e

Licenciado Hon Wai, supervisor do Núcleo de Intervenção Técnica.

Vogais suplentes: Licenciado Álvaro Branco Calado, técnico superior assessor; e

Licenciada Maria José da Paz Olímpio, técnica superior assessora.

Gabinete para a Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, em Macau, aos 18 de Junho de 1998. — A Coordenadora do Gabinete, *Maria Isabel Belo*.

通 告

按照社會事務暨預算政務司一九九八年五月十五日的批示，以及根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》的規定，現通過有限制的方式進行一般晉升開考，以填補預防及治療藥物依賴辦公室人員編制內高級技術人員組別第一職階首席高級技術員一缺。

1. 方式、期限及有效期

一般晉升開考以文件審閱、有限制的方式及為預防及治療藥物依賴辦公室人員編制內的工作人員而設，報考申請表應自本通告於《政府公報》公布日緊接第一個辦公日起計二十天內遞交。開考的有效期限於所述職位被填補後終止。

2. 報考條件

凡符合十二月二十一日第 86/89/M 號法令第十條第一款所規定的條件的預防及治療藥物依賴辦公室人員編制內的一等高級技術員。

3. 報名方式及地點

報考人須填寫《澳門公共行政工作人員通則》第五十二條第一款所指的適用表格（澳門政府印刷署專印），並於指定期限及辦公時間內遞交。填妥表格須連同下列文件交往澳門佛山街 137 號福翠苑三樓 A 及 B 座預防及治療藥物依賴辦公室：

a) 有效身分證明文件副本；

b) 有關部門發出的個人紀錄，其內載明曾擔任的職務、現所屬職程和職級、與公職聯繫的性質、在現職級和在公職的年資，以及為開考而遞交的有關的工作評核等；

c) 履歷。

如上述 a) 及 b) 項所指的文件已存檔於有關的個人檔案，則豁免遞交，但須在報名表上明確聲明。

4. 工作性質

首席高級技術員需具學士學位之專門技能和基本培訓，以便在科學 / 技術的方法和程序上，能獨立並盡責地執行一般性或專門性的諮詢、調查、研究、計劃和配合的職務，目的為協助上級作出決策。

5. 薪俸

第一職階首席高級技術員之薪俸點為十二月二十一日第 86/89/M 號法令附件之薪俸索引表所載之 540 點。

6. 甄選方式

甄選以履歷分析進行。

7. 適用法例

本開考由十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》規範。

8. 典試委員會之組成

本開考的典試委員會由下列成員組成：

主 席：預防及治療藥物依賴辦公室主任 李碧瑩學士

正選委員：技術監督 Maria da Piedade Esteves

Augusto 學士

技術監督 韓衛學士

候補委員：高級技術顧問 Álvaro Branco Calado 學士

高級技術顧問 Maria José da Paz Olímpio 學士

一九九八年六月十八日於澳門預防及治療藥物依賴辦公室

主 任 李碧瑩

(Custo desta publicação \$ 2 802,00)

INSTITUTO DE HABITAÇÃO

房 屋 司

Lista

名 單

Classificativa dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de cinco vagas de técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal do Instituto de Habitação de Macau, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 50, II Série, de 10 de Dezembro de 1997:

澳門房屋司為填補人員編制二等高級資訊技術員第一職階五缺，經於一九九七年十二月十日第五十期《政府公報》第二組刊登以考試方式進行一般入職開考的招考通告。現公布應考人評核成績如下：

<i>Candidatos aprovados:</i>	valores
合格之應考人：	分
1.º Lee Sio Lam 李兆林	8,24

2.º Iong Chi Keong 容志強	8,02
3.º Kam Sio Leng 甘小玲	7,98
4.º Wong Wing Tat 王永達	7,93
5.º Cheang Sek Lam 鄭錫林	6,47
6.º Ng Kam Weng, aliás Gam Kim Eng 吳金榮	6,36
7.º Lei Sai Kin	6,35
8.º Luk Kin Leng 陸鍵玲	6,11
9.º Un Cho Seng 伍助成	6,08

Candidatos excluídos:

被淘汰的應考人：

a) Nos termos do n.º 3 do artigo 65.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro: dezoito.

a) 根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第六十五條第三款的規定：十八名。

b) Nos termos do n.º 6 do artigo 63.º do supracitado estatuto:

b) 根據上述通則第六十三條第六款的規定：

Por terem faltado à prova de conhecimentos: dez;

因缺席知識考試：十名；

Por ter faltado à entrevista profissional: um.

因缺席專業面試：一名。

Nos termos do artigo 68.º do ETAPM, os candidatos podem interpor recurso da presente lista, no prazo de dez dias úteis, contados da data da sua publicação.

按照《澳門公共行政工作人員通則》第六十八條的規定，應考人可自本名單公布之日起計十個工作天內向核准招考的實體提起訴願。

(Homologada por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Junho de 1998).

(經運輸暨工務政務司於一九九八年六月九日的批示確認)

Instituto de Habitação, em Macau, aos 26 de Junho de 1998. — O Juri. — O Presidente, *Chu Ngai Meng*, chefe de divisão. — Os Vogais, *Chiang Coc Meng*, vice-presidente do IHM — *Isabel Maria Mexia Esteves da Rosa*, técnica superior assessora.

一九九八年六月二十六日於澳門房屋司

典試委員會：

主席：處長 朱毅鳴

委員：副司長 鄭國明

高級技術顧問 Isabel Maria Mexia Esteves da Rosa

(Custo desta publicação \$ 1 270,00)

AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU

Aviso

RELATÓRIO E CONTAS DE GERÊNCIA DE 1997

ÍNDICE

1. Atribuições da Autoridade Monetária e Cambial de Macau

2. Órgãos estatutários e pessoal dirigente da AMCM

2.1 Composição dos órgãos em 31.12.97

2.2 Pessoal dirigente, por unidades de estrutura, em 31.12.97

3. Actividade da AMCM

3.1 Orientações gerais

3.2 Exercício de funções

3.2.1 Regulação e supervisão do sistema financeiro de Macau

3.2.2 Moeda local e mercado interbancário

3.2.3 Evolução da Reserva Cambial

3.2.4 Produção de estatísticas e análise conjuntural

3.2.5 Divulgação e integração internacional da economia de Macau

3.2.6 Emissão fiduciária e de moedas comemorativas

3.3 Organização e gestão internas

3.3.1 Estrutura e organização

3.3.2 Recursos humanos

- 3.3.3 *Acções de formação e de representação*
- 3.3.4 *Auditoria interna e externa*

3.4 *Cooperação com outras instituições*

4. *Contas de gerência*

4.1 *Análise do balanço*

- 4.1.1 *Evolução do Activo*
- 4.1.2 *Evolução do Passivo*
- 4.1.3 *Evolução da Reserva Patrimonial*

4.2 *Análise dos resultados*

- 4.2.1 *Resultados operacionais*
- 4.2.2 *Outros proveitos e custos*

4.3 *Proposta de aplicação de resultados*

5. *Parecer da Comissão de Fiscalização da AMCM sobre o Relatório e Contas do Exercício de 1997*

1 *Atribuições da Autoridade Monetária e Cambial de Macau*

De entre as atribuições da Autoridade Monetária e Cambial de Macau (AMCM) definidas no seu estatuto, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, destacam-se as seguintes:

- a) *Aconselhar e apoiar o Governador na formulação e aplicação das políticas monetária, financeira, cambial e seguradora;*
- b) *Orientar, coordenar e fiscalizar os mercados monetário, financeiro, cambial e segurador, zelar pelo seu regular funcionamento e exercer a supervisão dos operadores nesses mercados, nos termos estabelecidos nos diplomas reguladores das respectivas actividades;*
- c) *Zelar pelo equilíbrio monetário interno e pela solvência externa da moeda local, assegurando a sua plena convertibilidade;*
- d) *Exercer as funções de caixa central e de gestora das reservas de divisas e outros meios de pagamento sobre o exterior;*
- e) *Zelar pela estabilidade do sistema financeiro.*

2 *Órgãos estatutários e pessoal dirigente da AMCM*

De acordo com o artigo 14º do seu estatuto, a AMCM tem, como órgãos, um Conselho de Administração, uma Comissão de Fiscalização e um Conselho Consultivo.

2.1 *Composição dos órgãos em 31.12.1997*

Conselho de Administração

Dra. Maria Manuela Matos Morgado Santiago Baptista - Presidente
Dr. António José Félix Pontes - Vogal
Dr. António dos Santos Ramos - Vogal
Dr. Teng Lin Seng, aliás Anselmo Teng - Vogal ^(a)

(a) Desde 5 de Dezembro de 1997.

Comissão de Fiscalização

Dr. Leonel Alberto Alves - Presidente
Dr. Paul Tse Fan - Vogal
Dr. Hernâni Machado Duarte - Vogal

Conselho Consultivo

Dra. Maria Manuela Matos Morgado Santiago Baptista - Presidente
Dr. António José Félix Pontes - Vogal
Dr. António dos Santos Ramos - Vogal
Dr. Teng Lin Seng, aliás Anselmo Teng - Vogal ^(a)
Dr. Leonel Alberto Alves - Vogal
Dr. Ho Hau Wah - Vogal
Dr. Si Chi Hok - Vogal
Dr. Alberto Azevedo Soares - Vogal
Sr. Wang Zhenjun - Vogal

2.2 Pessoal dirigente, por unidades de estrutura, em 31.12.1997***Departamento de Supervisão Bancária***

Director: Dr. Luís Filipe Nunes Cabral Moura
Director-Adjunto: Dr. Fernando Ferreira da Cal
Director-Adjunto: Dr. António Maria Ho

Departamento de Supervisão de Seguros

Director: Dr. António José Marreiros Pinheiro Ramos
Director-Adjunto: Dr. Óscar Filomeno Menezes

Departamento de Assuntos Monetários e Cambiais

Director: Dr. Tang Tsan Kong ^(b)
Director-Adjunto: Dr. Rogério Paulo Caiado Raimundo Celeiro
Director-Adjunto: Sr. I Keng Pan

(a) Desde 5 de Dezembro de 1997.

(b) Desde 19 de Dezembro de 1997.

Departamento Financeiro

Director: Dra. Lei Choi Ho ^(a)

Departamento Administrativo e de Recursos Humanos

Director: Dr. Henrique Francisco Telles de Menezes Nolasco da Silva ^(a)

Gabinete de Informática

Director: Sr. Martinho Custódio Coelhas Vale-de-Gato

Gabinete de Estudos e Estatísticas

Director: Doutor Paulo José Pinho da Silva Lopes ^(b)

Gabinete Jurídico

Director-Adjunto: Dr. António Augusto de Carvalho Jonet

Gabinete de Auditoria Interna

Director: (Vago)

Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração ^(c)

Director: Dr. António da Silva Garcia

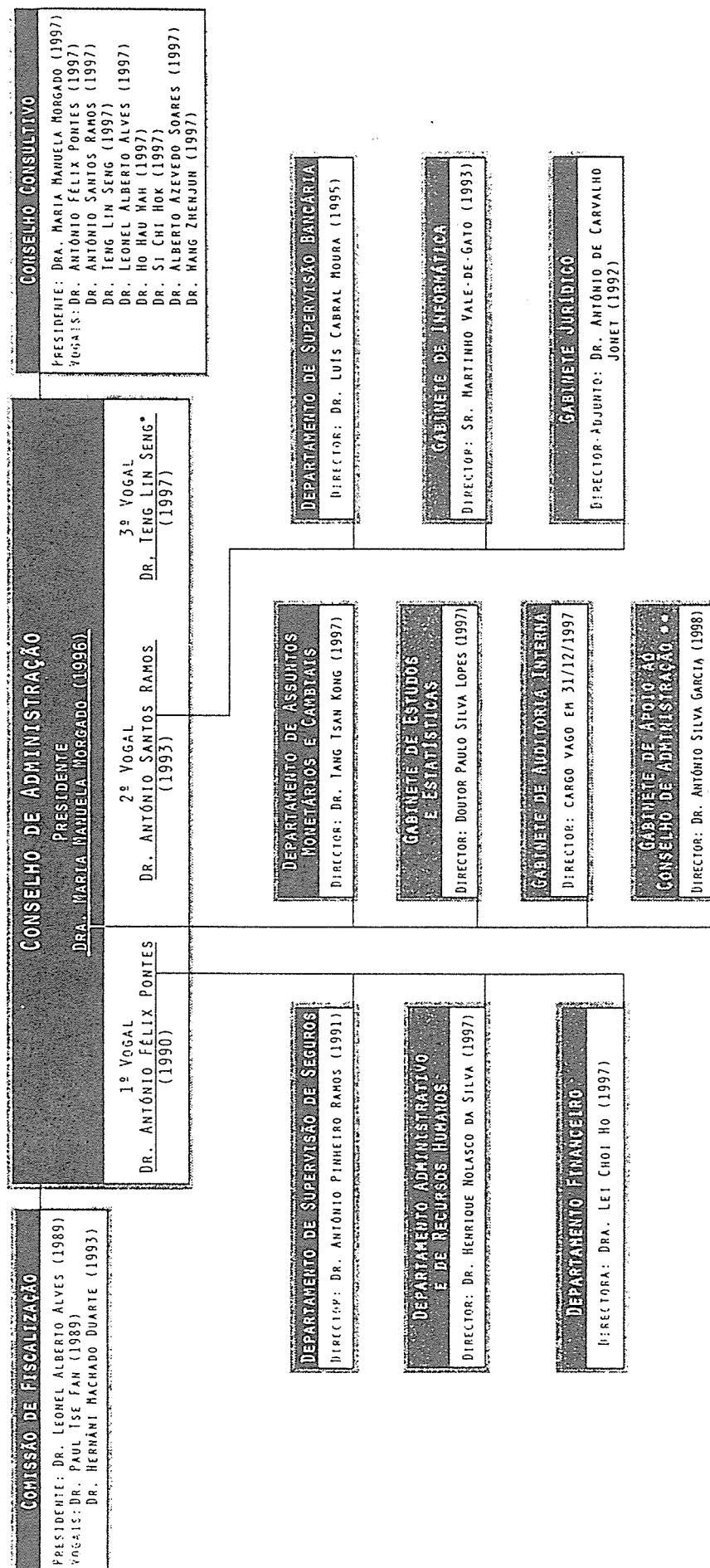
(a) Desde 19 de Dezembro de 1997.

(b) Desde 24 de Fevereiro de 1997.

(c) Desde 1 de Janeiro de 1998, por substituição, naquela data, do Gabinete de Orçamento e Organização Interna.

ORGANOGRAMA DA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997

OS ANOS DE NOMEAÇÃO PARA OS CARGOS RESPECTIVOS SÃO INDICADOS ENTRE PARÊNTESIS



* O DR. TENG LIN SENG FOI NOMEADO PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO A 5 DE DEZEMBRO DE 1997, TENDO ASSUMIDO PELOUROS ADMINISTRATIVOS APENAS A PARTIR DE JANEIRO DE 1998.

** ENTROU EM VIGOR NO DIA 1 DE JANEIRO DE 1998 EM SUBSTITUIÇÃO, POR EXTINÇÃO NAQUELA DATA, DO GABINETE DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INTERNA.

■ UNIDADES DE INTERVENÇÃO DIRECTA

■ UNIDADES DE APOIO COMUM, COM DIFERENTES NÍVEIS

3 Actividade da AMCM

3.1 Orientações gerais

Nas Linhas de Acção Governativa para 1997 foram definidas as seguintes acções a serem desenvolvidas pela AMCM:

a) No capítulo da modernização, diversificação e internacionalização do sistema financeiro e da regulamentação de actividades e produtos relacionáveis

- *Acompanhamento do lançamento do novo diploma regulador da actividade seguradora;*
- *Acompanhamento do novo regime de enquadramento da actividade financeira “off-shore” e contributo para um regime de enquadramento das denominadas companhias de “leveraged forex”;*
- *Elaboração, no âmbito da actividade financeira do “off-shore”, de legislação para o enquadramento da indústria seguradora e outra legislação específica, nomeadamente para os regimes legais da gestão fiduciária (“trusts”) e dos fundos de investimento, incluindo acções visando a divulgação internacional do novo regime;*
- *Preparação de nova legislação sobre os seguros obrigatórios de responsabilidade civil para as embarcações de recreio e para a distribuição e instalação de gás doméstico;*
- *Elaboração de legislação sobre o seguro marítimo e sobre o quadro legal dos fundos privados de pensões;*
- *Continuação das acções respeitantes à complexa problemática do branqueamento de capitais e aos códigos de conduta para os diversos operadores autorizados.*

b) No capítulo da política monetária e cambial

- *Continuação da estratégia de ligação directa da pataca ao dólar de Hong Kong, tendo-se presente a realidade específica da economia de Macau e os efeitos benéficos decorrentes dessa ligação que se têm registado.*

c) Outros assuntos

- *Prossecução das necessárias acções preparatórias da realização em Macau, em 1998, da 19ª reunião internacional do “East Asian Insurance Congress”, com a prevista participação de mais de 1500 congressistas e acompanhantes;*
- *Continuação dos estudos com vista à determinação da viabilidade da instalação de uma estrutura de Formação Bancária e Seguradora;*
- *No cumprimento de uma tradição, e também para divulgação internacional, preparação da emissão de um conjunto de moedas comemorativas, bem como de moedas metálicas de uso corrente em vigor no Território.*

3.2 Exercício de funções

Durante o ano de 1997, a AMCM continuou a pautar a sua actividade pela rigorosa interpretação das suas competências estatutárias e no enquadramento estabelecido pelas Linhas de Acção Governativa, numa perspectiva de cumprimento da sua missão, com soluções de continuidade, na transição do Território para a Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) da República Popular da China.

3.2.1 Regulação e supervisão do sistema financeiro de Macau

a) Sector bancário:

Aproveitou-se o exercício de 1997 para fazer um balanço das potencialidades de desenvolvimento do sector bancário de Macau, numa perspectiva de maior e necessária cooperação na área geográfica envolvente, dada a exiguidade territorial da futura RAEM.

As competências de prestígio e qualidade, já reunidas na área bancária, e o “background” das instituições originárias das sucursais e afiliadas instaladas no Território, constituem um “capital” que urge fazer frutificar na perspectiva de desenvolvimento conjunto e integrado do Sul da China. Nesta conformidade, foram apontados critérios, a confirmar já no decurso de 1998, quanto a eventuais petições de instalação de novos bancos no Território.

Durante o ano de 1997, foi verificado o cumprimento sistemático das regras prudenciais previstas no Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, e nos regulamentos complementares. Assim, foram analisados todos os dados enviados periodicamente pelas instituições de crédito e outras instituições financeiras à Autoridade de Supervisão e feito o acompanhamento da actividade das mesmas. Foram ainda efectuados exames “on site” a mais de um terço dos operadores financeiros autorizados.

Entraram em funcionamento as sucursais de dois bancos sediados no exterior autorizados em 1996 e diversas entidades financeiras submeteram à apreciação da AMCM pedidos para se estabelecerem em Macau.

Foi autorizada a abertura de duas novas casas de câmbio, bem como de seis novos balcões de bancos que operam em Macau.

O sistema bancário de Macau continuou a apresentar novos produtos financeiros, dinamizando o mercado e prosseguindo a respectiva automatização, designadamente com a entrada em funcionamento de treze novas ATMs.

No âmbito da regulamentação, foram desenvolvidos diversos projectos com o objectivo de melhor enquadrar a actividade financeira “off-shore”, e preparados novos instrumentos de informação que possibilitem a implementação de novos critérios de supervisão recomendados pelo Comité de Basileia.

Foi assinado com a “Hong Kong Monetary Authority” um protocolo de cooperação no âmbito da supervisão que permite uma melhor colaboração no controlo dos riscos da actividade bancária “cross-border”, nomeadamente adoptando métodos de supervisão consolidada.

b) Sector segurador

A AMCM continuou a regulamentar e supervisionar a actividade seguradora e de mediação, com especial atenção à renovação de produtos no ramo-vida - adaptando-lhe a sua tarefa de acompanhamento -, bem como à necessidade de abertura de novas actividades nas margens da função nuclear dos seguros, como é o caso da gestão de fundos de pensões.

É de assinalar a publicação do Decreto-Lei n° 27/97/M, de 30 de Junho, diploma que, desde 1 de Setembro de 1997, constitui o novo enquadramento legal da actividade seguradora, consagrando um aumento substancial das garantias financeiras, bem como o estabelecimento de regras tendentes a reforçar a vertente prudencial da supervisão, nomeadamente no que respeita à idoneidade e experiência profissional dos accionistas com participação qualificada. Merece, ainda, realce a regulamentação da conservação e microfilmagem dos documentos das seguradoras e o regime aplicável às resseguradoras.

Em 1997 finalizaram-se, também, os anteprojectos de revisão do quadro legal para os fundos privados de pensões e do contrato de seguro, matérias que serão objecto de publicação no ano de 1998.

3.2.2 Moeda local e mercado interbancário

À semelhança do ano anterior, a consolidação da pataca, como meio de pagamento, continuou a verificar-se durante 1997, confirmando a confiança dos agentes económicos locais na moeda do Território e o interesse do sistema bancário pelas aplicações em patacas (bilhetes monetários) oferecidas pela AMCM, apesar das perturbações esporádicas sobre o dólar de Hong Kong, como reflexo da crise nos mercados asiáticos.

Assim, a quota da pataca na massa monetária (M2) de Macau subiu de 30.5%, no fim de 1996, para 30.9%, no fim de 1997, enquanto que a incerteza relativa à manutenção da paridade do dólar de Hong Kong se traduziu numa quebra nítida na quota desta moeda no mesmo agregado, de 54.9% para 53.1%.

De forma análoga, verificou-se um crescimento de 9.5% no crédito em patacas a empresas e particulares, o que possibilitou que a moeda do Território mantivesse os cerca de 25.5% do total do saldo do crédito concedido ao sector privado.

A circulação das notas e moedas denominadas em patacas, garantida pela AMCM, aumentou também 6.4%, atingindo MOP 1,518 milhões e confirmando a maior implantação da moeda local nas transacções do Território.

A AMCM, limitada pelo imperativo da opção cambial em vigor, redobrou os seus esforços de promoção da confiança na pataca durante as duas grandes crises especulativas, de Agosto e de Outubro, contra o dólar de Hong Kong. Para esse efeito, manteve sempre as taxas dos bilhetes monetários competitivas com as do

mercado interbancário de Hong Kong e demonstrou que a Reserva Cambial, ao situar-se em cerca de 105% da liquidez primária alargada e em 80% dos meios totais de pagamento em patacas (M2 em patacas), teria todas as condições para assegurar a convertibilidade da moeda local.

O interesse pela liquidez em patacas seria também demonstrado pelo aumento dos contratos SWAP, em que a AMCM cede moeda local, que verificaram um volume de transacções médio mensal de MOP 232 milhões (+80.8%) e uma dilatação no prazo médio das operações de 14.5 para 24 dias.

3.2.3 *Evolução da Reserva Cambial*

A ligeira redução do “superavit” da balança de bens e serviços de Macau e a retracção dos investidores das regiões vizinhas, em 1997, contrariaram a dinâmica tradicional de ingressos de disponibilidades líquidas sobre o exterior (DLX) que, em anos anteriores, conduziu ao crescimento rápido da Reserva Cambial.

Ao encerrar o ano com um volume de DLX superior a 2.5 biliões de dólares norte-americanos, o qual corresponde a um acréscimo de 4,8% face ao ano anterior, a AMCM pode considerar-se privilegiada por ter conseguido uma variação positiva da sua Reserva Cambial, neste ano complicado para a generalidade dos bancos centrais asiáticos.

Com efeito, as repercussões das crises cambiais e financeiras na região não passaram completamente ao largo de Macau, no que concerne à pressão sobre a Reserva Cambial: após a crise de Outubro, ou seja, durante o último trimestre do ano, a Reserva Cambial diminuiu no equivalente a 600 milhões de patacas, o que terá de atribuir-se ao refúgio em outras divisas.

O contributo dos resultados operacionais da gestão da Reserva Cambial para o seu crescimento em 1 bilião de patacas, durante o ano, foi especialmente significativo e contrasta fortemente com a diminuição de cerca de 1.4 biliões verificada nas DLX do conjunto das restantes instituições bancárias.

O resultado bruto de 1.2 biliões de patacas significa que o “efeito-capitalização” da Reserva Cambial foi superior ao “efeito-crescimento”, o que se verifica pela primeira vez na história da AMCM. Recorde-se que os resultados operacionais correspondem, no fundamental, aos resultados brutos (em moeda externa) provenientes da gestão da Reserva, deduzidos dos custos dos Bilhetes Monetários e da remuneração dos depósitos obrigatórios dos bancos junto da AMCM.

Com influência determinante no resultado bruto, há a registar a excelente “performance” dos títulos americanos, designadamente dos “Treasuries”, tendo em conta, também, a estratégia seguida de dar preferência a maturidades mais baixas e à manutenção de um “portfolio” de taxas flutuantes. Dessa forma, acautelaram-se quebras de valor associadas a potenciais elevações das taxas de juro americanas que, após a curta subida em Fevereiro, acabaram por não ocorrer, embora com as maturidades mais longas contidas numa “yield curve” que se horizontalizou.

3.2.4 *Produção de estatísticas e análise conjuntural*

A AMCM continuou a assegurar a compilação e publicação regular de estatísticas monetárias e cambiais através do seu boletim mensal. Reforçou, porém, em 1997, o seu contributo para a promoção e divulgação económica de Macau através do início da publicação e distribuição semanal da folha informativa “AMCM Newsbrief”, contendo informação estatística actualizada e referências noticiosas sobre os principais acontecimentos económico-financeiros no Território e economias vizinhas.

No âmbito dos trabalhos do Relatório Anual, divulgaram-se, também, dados sobre os sectores bancário e segurador e apresentaram-se análises sectoriais sobre a economia de Macau e sobre os principais acontecimentos económico-financeiros internacionais. Esses temas foram, igualmente, abordados em seminários e conferências organizados pela AMCM.

3.2.5 *Divulgação e integração internacional da economia de Macau*

A AMCM contribuiu, em 1997, para a promoção da economia de Macau, ao associá-la às Reuniões Anuais do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional (FMI), em Hong Kong. Para esse efeito, realizou em Macau, por essa ocasião, um importante seminário internacional sobre “Integração Económica no Sul da China: Desafios e Oportunidades”, que contou com o apoio do Banco de Portugal, com a presença de importantes nomes das finanças do Território, da República, do FMI e da Banca Chinesa e com uma adesão de cerca de 250 participantes.

Ainda em 1997, a AMCM participou activamente no arranque de uma nova dinâmica de integração internacional de Macau, ao apoiar o processo de associação de Macau ao ciclo de consultas anuais do FMI. O respectivo pedido oficial de associação foi, assim, formalizado durante as reuniões em Hong Kong pela delegação Portuguesa, após decisão conjunta entre as autoridades do Território e os órgãos competentes de representação de Portugal e da República Popular da China.

3.2.6 *Emissão fiduciária e de moedas comemorativas*

A moeda de 10 patacas, cuja cunhagem foi autorizada pelo Decreto-Lei n.º 49/96/M, de 9 de Setembro, entrou em circulação no ano de 1997.

Relativamente às moedas comemorativas, efectuou-se a cunhagem da moeda do Ano Lunar do Tigre e finalizou-se um programa bi-anual respeitante a eventos de especial relevância para o Território.

3.3 *Organização e gestão internas*

3.3.1 *Estrutura e organização*

No âmbito interno, o final de 1997 foi marcado por diversas alterações. Assim, preparou-se a extinção do Gabinete de Organização Interna (GOI), com as suas funções a serem absorvidas por outras subunidades orgânicas, e a entrada em

funcionamento, a 1 de Janeiro de 1998, do Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração (GAP), encarregado, também, das relações públicas. Face ao grande acréscimo na actividade do Centro de Formação Profissional, e com vista a conferir-lhe uma nova dinâmica, o Departamento Financeiro e de Recursos Humanos foi desdobrado em duas novas estruturas - o Departamento Financeiro (DFN) e o Departamento Administrativo e de Recursos Humanos (DAR).

3.3.2 Recursos humanos

De assinalar uma pequena redução em duas unidades no quadro de pessoal da AMCM, devido à promoção de um director para administrador e ao regresso definitivo a Portugal do Director do Gabinete de Auditoria Interna, cuja vaga não tinha sido ainda preenchida a 31.12.97.

Continuou a privilegiar-se a vertente de localização do pessoal, inclusivamente a nível do órgão dirigente.

Q.1.1 EVOLUÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS

	1995	1996	1997
Pessoal ao serviço no final do ano ⁽¹⁾	124	132	130
Direcção e Assessoria	13	17	15
Chefia	17	15	15
Técnico	41	43	44
Técnico auxiliar	4	6	5
Administrativo	34	36	36
Auxiliar	15	15	15
Média do pessoal ao serviço	124,2	131,2	130,7

(1) Não inclui os membros do Conselho de Administração

3.3.3 Acções de formação e de representação

A valorização técnico-profissional continuou a assumir uma importância muito significativa no quadro da política de recursos humanos prosseguida, embora se tenha registado uma redução de 33% no número de participações em acções de formação, que passaram de 302, em 1996, para 203, em 1997.

Iniciou-se, com a colaboração de um consultor externo, o estudo de concepção e implementação, em 1998, de um Plano Integrado de Formação e Aperfeiçoamento Profissional do Pessoal da instituição, com base nas necessidades reais de formação dos trabalhadores, inventariadas após realização de inquéritos a estes e aos responsáveis das unidades de estrutura.

Relativamente à participação em reuniões internacionais de relevante interesse para a AMCM por quadros superiores e dirigentes, é de destacar a integração da Sra. Presidente do Conselho de Administração na delegação Portuguesa às

Reuniões Anuais do Banco Mundial e FMI e a constituição de uma delegação da AMCM a essas mesmas Reuniões. A AMCM esteve, ainda, representada nas Reuniões Anuais do “Asian Development Bank” e do “Bank of International Settlements”, bem como nos encontros internacionais do “Offshore Group of Banking Supervisors”, do Grupo “SEANZA”, do Comité Internacional de Directores de Estatísticas de Bancos Centrais, da Associação dos Supervisores de Seguros Lusófonos (ASSEL) e no 4.º Simpósio Ásia-Pacífico sobre Branqueamento de Capitais.

3.3.4 Auditoria interna e externa

Durante o exercício de 1997 não só se consolidaram os sistemas de auditoria interna nas áreas da gestão da Reserva Cambial e dos custos com pessoal, como também se iniciaram várias outras actividades, nomeadamente auditoria ao sistema de compras, aos bens do imobilizado, contas de liquidez, bonificação à habitação e outros.

A exemplo do ano anterior, quer as contas da AMCM, quer, também, as do Fundo de Previdência do seu pessoal e as do Fundo de Garantia Automóvel foram submetidas a uma auditoria externa independente por uma firma de reconhecida idoneidade internacional.

3.4 Cooperação com outras instituições

A participação da Presidente do Conselho de Administração, Dra. Manuela Morgado, nos Conselhos Consultivos do Fundo de Terras e do Fundo de Pensões permitiram uma coordenação mais abrangente da política de gestão cambial e seus efeitos monetários, através do acompanhamento atento da gestão das carteiras de investimento desses Fundos.

A AMCM manteve a sua contribuição para as Linhas de Acção do Governo nas áreas da sua competência, através da análise da conjuntura económica recente, projecção macroeconómica e delineamento de políticas. Manteve, também, a sua colaboração com os serviços públicos do Território considerados legalmente órgãos de produção estatística.

Por fim, destaca-se a nomeação de um dos vogais do Conselho de Administração para coordenar um grupo de trabalho com vista ao desenvolvimento de um sector “offshore” de serviços em Macau.

4 Contas de gerência

4.1 Análise do balanço

A situação patrimonial da AMCM, reportada a 31 de Dezembro de 1997, está explicitada no quadro-síntese do seu balanço, verificando-se que evoluiu positivamente, com o activo a ascender a 21.552,9 milhões de patacas para um correspondente passivo de 19.573,8 milhões de patacas, representando, em relação à mesma data do ano anterior, um acréscimo de, respectivamente, 6% e 5%.

Q.I.2 EVOLUÇÃO DO BALANÇO*(10⁶ patacas)*

RUBRICAS	31.12.96	31.12.97	VARIAÇÃO	
			VALOR	%
Activo	20 336,7	21 552,9	1 216,2	6,0
- Reserva cambial	19 304,6	20 222,7	918,1	4,8
- Crédito interno e outras aplicações	776,6	754,9	(21,7)	(2,8)
- Diversos	255,5	575,3	319,8	125,2
Passivo	18 643,5	19 573,8	930,3	5,0
- Depósitos	5 140,9	6 544,5	1 403,6	27,3
- Garantia de emissão	1 525,6	1 627,3	101,7	6,7
- Bilhetes monetários	11 207,0	10 942,5	(264,5)	(2,4)
- Diversos	770,0	459,5	(310,5)	(40,3)
Reservas patrimoniais	1 693,2	1 979,1	285,9	16,9
- Dotação patrimonial	1 085,1	1 296,0	210,9	19,4
- Provisões	608,1	683,1	75,0	12,3

4.1.1 Evolução do Activo

A reserva cambial continuou a constituir o principal factor da variação positiva do Activo (+6%), em 1997. Não se verificou crescimento significativo no decurso do primeiro semestre. Em Julho, contudo, iniciou-se um movimento ascendente que atingiu o seu máximo em Setembro, apesar da crise de Agosto no HKD. A turbulência financeira e cambial asiática provocou, apenas, um pequeno impacto desfavorável, a partir do reacender da crise, em finais de Outubro. A Reserva Cambial registou, assim, no quarto trimestre, uma quebra de 2,8%, relativamente ao fecho do trimestre anterior.

Merece menção, no Activo, o aumento dos bens do imobilizado (+125.2%), resultante, em parte, da aquisição do Convento do Precioso Sangue, também conhecido por Casa Branca, que, recuperado e ampliado, acolherá a futura Sede da AMCM.

4.1.2 Evolução do Passivo

As responsabilidades da AMCM assinalam, conforme já mencionado, um aumento de 5%, correspondendo a 930,3 milhões de patacas. Este aumento resultou da expansão da emissão fiduciária (+ 6.7%), de que a AMCM é o garante final, bem como do crescimento dos depósitos (+27.3%), em que avultam os do Território, para o qual contribuiu a desafecção de activos da Reserva Cambial que serviram de colateral ao financiamento de empreendimento público de interesse fundamental.

O decréscimo nos Bilhetes Monetários traduz uma série de efeitos de sentido diverso e actuando diferenciadamente ao longo do ano. O seu crescimento, até final de Setembro, traduz a boa "performance" do Turismo e Jogo, gerando um

excedente de liquidez bancária, assim aplicada. A partir de Setembro, assistiu-se a uma quebra acentuada dos Bilhetes Monetários, que praticamente anulou o elevado crescimento que haviam evidenciado anteriormente. Para isso contribuiu, em primeiro lugar, a crise cambial, com alguma fuga à pataca, a tendência à maior retenção de disponibilidades em divisas por parte dos bancos, prevenindo novas crises de liquidez, bem como a neutralização de fundos na Conta do Território, na sequência da revisão do contrato do jogo. Este último movimento permitiu um reforço da Reserva Cambial que, em parte, compensou a controlada e muito limitada perda de Reserva associada a alguma fuga à pataca e ao HKD, na sequência da crise do final de Outubro, perda essa temporária e recuperada já no início de 1998.

4.1.3 Evolução da Reserva Patrimonial

As reservas patrimoniais, traduzindo os recursos próprios da instituição, atingiram, no final do ano, 1.979,1 milhões de patacas, registando, relativamente a 1996, um crescimento de 16.9%, devido ao aumento nas suas duas componentes - a dotação patrimonial, com mais 19.4%, por incorporação dos resultados do exercício anterior, e as provisões para riscos gerais, com uma evolução positiva de 12.3%.

4.2 Análise dos resultados

Q.1.3 EVOLUÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

(10⁶ patacas)

RUBRICAS	1996	1997	VARIAÇÃO	
			VALOR	%
- Resultados operacionais	230,9	381,9	151,0	65,4
- Receitas administrativas	162,3	198,2	35,9	22,1
- Custos administrativos	(100,5)	(103,3)	(2,8)	2,8
- Dotações para provisões (*)	(88,7)	(197,5)	(108,8)	122,7
- Outros proveitos	3,0	3,3	0,3	10,0
- Outros custos	(1,3)	(1,4)	(0,1)	7,7
- Dotação para o Fundo de Previdência	(10,0)	(5,0)	5,0	(50,0)
- Resultados relativos a exercícios anteriores	(0,8)	(0,3)	0,5	(62,5)
- Resultado líquido	194,9	275,9	81,0	41,6

(*) = Incluindo provisões específicas, abatidas ao activo, destinadas a cobrir eventuais perdas não previsíveis de valores dos activos da Reserva.

4.2.1 Resultados operacionais

Ao longo de 1997, os resultados operacionais da AMCM apresentaram um perfil muito positivo, tal como é desejável numa instituição com as responsabilidades de um banco central/autoridade monetária. Esse perfil só foi perturbado pelas oscilações na taxa de câmbio entre o dólar norte-americano e o seu congénere de

Hong Kong (e a pataca), as quais, apesar de diminutas, têm necessariamente um impacto marcado nos resultados, uma vez que uma parcela significativa da Reserva é denominada em USD, enquanto a moeda de denominação dos resultados é, naturalmente, a pataca.

Este resultado decorreu fundamentalmente da filosofia e da estratégia de investimento da Reserva, adoptada desde 1994, a qual procura obter proveito das oportunidades oferecidas pelos mercados de aplicação (basicamente, os títulos obrigacionistas governamentais dos países mais desenvolvidos), ao mesmo tempo que se procura deter uma carteira de aplicações que imunize os resultados face a comportamentos menos favoráveis dos mesmos mercados.

Esta estratégia revelou-se inteiramente adequada em situações como a ocorrida em Março de 1997, quando, apesar da queda significativa e generalizada dos mercados obrigacionistas, os resultados mensais continuaram a registar um valor francamente positivo.

Já, inversamente, no último mês do ano, o nível dos resultados foi anormalmente elevado porque a estrutura da carteira permitiu beneficiar do bom comportamento apresentado pelos mercados de títulos de rendimento fixo (obrigações).

Claro que os acontecimentos do último trimestre do ano (crise asiática, forte volatilidade nos mercados financeiros internacionais) obrigaram a alguns reposicionamentos tácticos em favor de um maior grau de liquidez das aplicações e de menor risco de mercado. No entanto, tais reafecções puderam ser efectuadas de uma forma gradual e praticamente sem custos, em termos de rendabilidade, como o já referido excelente resultado de Dezembro claramente ilustra.

A manutenção de uma componente estável de títulos de taxa de rendimento variável, indexada à Libor do dólar norte-americano, permitiu assegurar níveis interessantes e seguros de rendimento corrente, a par de uma consistência elevada em termos de ausência de flutuações significativas de valor (cotação).

Esta opção revelou-se particularmente adequada neste ano de 1997, dado que a curva de rendimentos ("yield curve") do mercado americano se caracterizou por um notável achatamento (ausência de diferenciais significativos entre as taxas de rendimento das aplicações de curto e de longo prazo), pelo que os investidores não eram suficientemente compensados (em termos de rendimento) por alongarem o prazo de maturidade das suas aplicações (o que implica um aumento da exposição ao risco de mercado decorrente da eventual volatilidade das taxas de juro).

Dado que os resultados operacionais reflectem, igualmente, o custo da remuneração dos Bilhetes Monetários e dos depósitos de liquidez dos bancos a operar em Macau, é justo que se refira que os referidos custos apresentaram, neste ano, um notável aumento face ao anterior. Enquanto em 1996 os mesmos se tinham cifrado em cerca de 662 milhões de patacas, em 1997, ultrapassaram os 833 milhões (+ 25.9%), basicamente como reflexo do significativo aumento das taxas de juro do dólar de Hong Kong, as quais funcionam como referência para as taxas de remuneração dos Bilhetes Monetários e dos depósitos de liquidez obrigatórios.

Em síntese: os resultados operacionais da AMCM em 1997 (382 milhões de patacas, os segundos maiores na história da instituição, correspondendo a um incremento de 65.4% face ao ano anterior) podem ser considerados de uma forma muito positiva, mormente tendo em conta que, durante o ano, a Reserva Cambial cresceu duma forma muito mitigada (+4.8%) e que o enquadramento externo (crise asiática) criou dificuldades acrescidas, quer em termos de condicionantes adicionais na gestão da Reserva, quer em termos de aumentos substanciais nos custos suportados pela AMCM, no contexto da sua actuação de defesa e promoção do uso da pataca.

4.2.2 Outros proveitos e custos

Nas receitas administrativas, verificou-se um acréscimo de 22.1% depois de se ter registado, no exercício anterior, um andamento negativo de -3.5%.

Nos custos administrativos, que integram basicamente os encargos com o pessoal, os serviços e fornecimentos de terceiros, bem como as amortizações, registou-se um ligeiro acréscimo de 2.8%. Tendo em conta que a inflação registada em Macau foi superior àquele valor, verifica-se que os custos administrativos apresentaram, na verdade, um decréscimo em termos reais.

No prosseguimento da política adoptada nos últimos anos pela AMCM, procedeu-se a um reforço significativo das provisões para riscos gerais, bem como de provisões para eventuais riscos específicos associados à crise asiática. Esta opção justifica-se ainda mais pela instabilidade recente dos mercados financeiros internacionais e pela eventual necessidade de maior actuação da AMCM no quadro do reforço do regime cambial existente e do papel da pataca.

4.3 Proposta de aplicação de resultados

Tendo em atenção o exposto nos números anteriores, bem assim o disposto no artigo 31.º do estatuto da AMCM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, o Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação do resultado líquido do exercício de 1997, no valor de MOP275.940.975,19 (duzentos e setenta e cinco milhões, novecentas e quarenta mil, novecentas e setenta e cinco patacas e dezanove avos):

- *Para o Território, MOP150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de patacas).*
- *Para incorporação na conta 712, “Resultados acumulados, dotação patrimonial” da AMCM, MOP125.940.975,19 (cento e vinte e cinco milhões, novecentas e quarenta mil, novecentas e setenta e cinco patacas e dezanove avos).*

BALANÇO DA AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997

				(Patacas)	
Rubricas	Activo Bruto	Provisões e Amortizações	Activo Líquido	Rubricas	Passivo
Reservas Cambiais	20.288.721.571,00	66.059.134,70	20.222.662.436,30	Responsabilidades em Patacas	19.566.444.328,50
Ouro e prata	7.320.506,30		7.320.506,30	Depósitos e contas correntes	6.544.467.277,60
Depósitos e contas correntes	13.091.921.264,10		13.091.921.264,10	Titulos garantia emissão notas	1.627.272.820,00
Titulos de crédito	5.117.854.462,30	66.059.134,70	5.051.795.327,60	Titulos Int. no merc. monetário	10.942.500.000,00
Fundos discricionários	2.071.625.338,30		2.071.625.338,30	Cheques e ordens a pagar	80.750,00
Crédito Interno e Outras Aplicações	754.905.881,88		754.905.881,88	Recursos consignados	452.029.320,30
Em Patacas	302.898.529,38		302.898.529,38	Outras responsabilidades	94.160,60
Moeda metálica do Território	272.000.659,78		272.000.659,78	Responsabilidades em Moeda Externa	65.334,80
Outras aplicações	30.897.869,60		30.897.869,60	Residentes no exterior	65.334,80
Em moeda externa	452.007.352,50		452.007.352,50	Cheques e ordens a pagar	65.334,80
Aplic. de recursos consignados	452.007.352,50		452.007.352,50	Outros Valores Passivos	7.301.350,91
Outros Valores Activos	675.176.699,85	99.873.224,13	575.303.475,72	Reservas Patrimoniais	1.979.060.779,69
Imóveis e equipamento	135.882.890,71	98.856.364,63	37.026.526,08	Dotação patrimonial	1.020.028.710,50
Outras imobilizações	156.830.334,74	1.016.859,50	155.813.475,24	Provisões para riscos gerais	683.091.094,00
Outros valores activos	382.463.474,40		382.463.474,40	Resultado do exercício	275.940.975,19
Total do Activo	21.718.804.152,73	165.932.358,83	21.552.871.793,90	Total do Passivo	21.552.871.793,90
Contas de ordem -					
Valores recebidos em depósito, cobrança ou caução			335.152.558,38		
Outras contas de ordem			11.957.455.677,09		

AUTORIDADE MONETÁRIA E CAMBIAL DE MACAU
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997

(PATACAS)

CUSTOS		PROVEITOS	
Custos Operacionais	884.767.874,24	Proveitos Operacionais	1.266.689.842,56
Juros e comissões suportados	799.971.894,98	Juros e dividendos auferidos	1.110.119.846,44
Prejuízos realizados em vendas	21.869.665,00	Lucros de fundos discricionários	78.808.304,30
Prejuízos de reavaliação	15.860.264,80	Lucros realizados em vendas	30.705.677,78
Outros custos	47.022.854,32	Lucros de reavaliação	43.354.873,97
Prejuízos em prémios ou descontos de títulos	43.195,14	Outros proveitos	3.699.852,47
		Lucros em prémios ou descontos de títulos	1.287,60
Custos Administrativos	103.357.991,84		
Custos com pessoal	70.891.504,01	Receitas Correntes	201.562.123,91
Fornecimentos de terceiros	6.204.919,41	Receitas administrativas	198.240.263,46
Serviços de terceiros	13.193.564,59	Lucros de moedas comemorativas	1.489.052,35
Dotações para amortizações do imobilizado	13.068.003,83	Proveitos inorgânicos	1.832.808,10
Outros Custos Correntes	198.927.499,10	Ganhos Extraordinários	92.454,59
Custos inorgânicos	1.427.499,10	Ganhos Relativos a Exercícios Anteriores	874.062,68
Provisões para riscos gerais	75.000.000,00		
Provisões para riscos específicos	122.500.000,00		
Perdas Extraordinárias	84.173,95		
Perdas Relativas a Exercícios Anteriores	1.139.969,42		
Dotações para o Fundo de Previdência	5.000.000,00		
Resultado Líquido do Exercício	275.940.975,19		
Total	1.469.218.483,74	Total	1.469.218.483,74

5. Parecer da Comissão de Fiscalização da AMCM sobre o Relatório e Contas do exercício de 1997

No exercício da competência prevista no número 6 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, a Comissão de Fiscalização acompanhou o desenvolvimento da actividade da gestão da Autoridade Monetária e Cambial de Macau ao longo do exercício de 1997.

Esse acompanhamento processou-se, preferencialmente, através das contas mensais atempadamente remetidas pela AMCM, tendo obtido do respectivo Conselho de Administração todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados.

Da análise efectuada, designadamente ao Balanço e à Demonstração dos Resultados do Exercício, reportados à data de 31 de Dezembro de 1997, evidencia-se:

1. Os principais agregados contabilísticos apresentaram os valores e evolução seguintes (em milhões de patacas):

DESCRIÇÃO	31.12.97	31.12.96	TX. CRESC. (%)
Total do Activo Líquido	21.553	20.336	6,0
Reservas Cambiais	20.223	19.305	4,8
Total das Reservas Patrimoniais	1.979	1.693	16,9
Total dos Proveitos	1.469	1.185	24,0
Total dos Custos	1.193	990	20,5
Resultado Líquido do Exercício	276	195	41,5

2. Entre 1996 e 1997 a taxa de crescimento dos custos administrativos foi de 2,8%, o que denota um controlo desta componente, que integra a conta “Custos com o Pessoal”, que é a sua rubrica mais representativa.
3. A provisão para riscos gerais foi reforçada em 75 milhões de patacas, elevando-se, no final de 1997, a 683,1 milhões de patacas.
4. O montante dos meios libertos (conjunto dos resultados líquidos, provisões e amortizações e reintegrações) atingiu 486,5 milhões de patacas, representando cerca de 1/3 dos proveitos totais.
5. O índice de cobertura primária (relação entre a Reserva Cambial deduzida das responsabilidades em moeda estrangeira a menos de um ano e as responsabilidades em patacas) apresenta o valor de 105,8%, o que é superior ao mínimo exigido por lei (90%).

Tendo em atenção o atrás mencionado a Comissão de Fiscalização, reunida em 27 de Março de 1998, delibera, no uso da competência estabelecida na alínea e) do número 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março:

- Registrar a forma eficiente e oportuna com que, no âmbito da AMCM, se disponibilizaram os elementos contabilísticos e os esclarecimentos solicitados;
- Considerar claros e elucidativos quanto à situação patrimonial e financeira da AMCM, os elementos contabilísticos constantes no Balanço e Demonstração de Resultados em 31.12.97, bem como à cobertura da emissão monetária e à composição da reserva cambial;
- Congratular-se com a evolução positiva da situação financeira da AMCM, evidenciada pelos documentos de prestação de contas de 1997;
- Considerar-se que, em conformidade, as contas de gerência relativas ao exercício económico de 1997 estão em condições de merecer a adequada aprovação.

Macau, aos 27 de Março de 1998. — A Comissão de Fiscalização. — O Presidente, Leonel Alberto Alves. — Os Vogais, Paul Tse — Hernâni Machado Duarte.



Fundo de Garantia Automóvel
Relatório e contas de gerência
referentes ao exercício de 1997

ÍNDICE

1. Atribuições do Fundo de Garantia Automóvel
2. Actividade desenvolvida em 1997
3. Contas de gerência
 - 3.1. Análise do balanço
 - 3.2. Análise da conta de demonstração de resultados
 - 3.3. Execução orçamental
 - 3.4. Proposta de aplicação de resultados
4. Notas explicativas às contas respeitantes ao exercício de 1997
5. Parecer da Comissão de Fiscalização

RELATÓRIO E CONTAS DE GERÊNCIA
REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1997

1. Atribuições do Fundo de Garantia Automóvel

Compete ao Fundo de Garantia Automóvel (FGA), de acordo com o estabelecido no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/94/M, de 28 de Novembro, satisfazer as indemnizações por morte ou lesões corporais consequentes de acidentes originados por veículos sujeitos ao seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel, quando:

a) O responsável seja desconhecido ou não beneficie de seguro válido ou eficaz;

b) For declarada a falência da seguradora.

2. Actividade desenvolvida em 1997

Tendo em atenção, por um lado, a natureza do FGA e, por outro, o facto de em 1995 se terem tomado as medidas administrativas consideradas indispensáveis à sua institucionalização como pessoa colectiva de direito público dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, em 1997 a acção do FGA incidiu fundamentalmente na recepção de participações de sinistros e na gestão destes, em articulação directa com os advogados nomeados.

O Conselho Administrativo efectuou 15 reuniões e o Conselho Consultivo reuniu 2 vezes; as contas mensais foram remetidas para a Comissão de Fiscalização e, trimestralmente, enviaram-se os mapas de receitas arrecadadas e despesas realizadas para a Direcção dos Serviços de Finanças, face ao estatuído no regime financeiro das entidades autónomas.

3. Contas de gerência

3.1. Análise do balanço

(Unidade: 10³ patacas)

Rubricas	31.12.96	31.12.97	Variação	
			Valor	%
<u>ACTIVO</u>				
- Depósitos à ordem	137,7	138,4	0,7	0,5
- Depósitos a prazo	15.806,8	19.400,3	3.593,5	22,7
- Juros a receber	45,6	77,6	32,0	70,2
- Total	15.990,1	19.616,3	3.626,2	22,7
<u>PASSIVO</u>				
- Provisões para sinistros	1.205,5	1.000,8	(204,7)	(17,0)
- Subtotal	1.205,5	1.000,8	(204,7)	(17,0)
<u>SITUAÇÃO LÍQUIDA</u>				
- Reserva geral	12.261,7	14.784,6	2.522,9	20,6
- Resultado líquido	2.522,9	3.830,9	1.308,0	51,8
- Subtotal	14.784,6	18.615,5	3.830,9	25,9
- Total	15.990,1	19.616,3	3.626,2	22,7

No final de 1997, a situação do balanço do FGA podia ser sintetizada da seguinte forma:

- O activo total do FGA elevava-se a 19,6 milhões de patacas, apresentando, em relação ao final do ano precedente, um acréscimo de 3,6 milhões de patacas (ou seja, 22,7% como taxa de crescimento), para o que contribuiu decisivamente a evolução das aplicações em depósitos a prazo;

- Quanto ao passivo, constituído apenas pelas provisões para sinistros, registou-se uma diminuição de cerca de 205 milhares de patacas (menos 17,0% comparativamente a 1996), devido à absolvição do FGA nalguns processos judiciais;

- Relativamente à situação líquida, o resultado líquido do exercício de 1997 teve uma taxa de crescimento de 51,8%, enquanto que na reserva geral o aumento de 20,6% correspondeu à incorporação integral do resultado líquido de 1996.

3.2. Análise da conta de demonstração de resultados

(Unidade: 10³ patacas)

Rubricas	1996	1997	Variação	
			Valor	%
<u>PROVEITOS</u>				
- Adicional sobre prémios	2.386,1	2.594,7	208,6	8,7
- Juros de depósitos	818,0	1.109,6	291,6	35,6
- Res. extraord. do exercício	-	-	-	-
- Res. relativos a ex. anteriores	180,7	393,8	213,1	117,9
- Total (1)	3.384,8	4.098,1	713,3	21,1
<u>CUSTOS</u>				
- Provisões para sinistros	789,9	189,1	(600,8)	(76,1)
- Fornec. e serviços de terceiros	40,6	78,1	37,5	92,4
- Total (2)	830,5	267,2	(563,3)	(67,8)
<u>RESULTADO LÍQUIDO</u>				
(1) - (2)	(3)			
	2.554,3	3.830,9	1.276,6	50,0

Da leitura do mapa supramencionado, é de assinalar:

- No capítulo dos proveitos, o acréscimo substancial nos resultados relativos a exercícios anteriores (+117,9%), deve-se à anulação de provisões para sinistros de processos encerrados em 1997, constatando-se, ainda, a evolução positiva dos juros dos depósitos (+35,6%), reflectindo fundamentalmente os aumentos registados na taxa remuneratória daqueles e no adicional sobre os prémios (+8,7%);

- Nos custos é de referir, por um lado, a redução substancial nas provisões para sinistros (-76,1%) e, por outro, o aumento nos encargos respeitantes a fornecimentos e serviços de terceiros (+92,4%), em que se inclui a publicidade obrigatória (-3,8%), trabalhos especializados (enquanto que em 1996 não se verificou qualquer pagamento, em 1997 pagaram-se 10 mil patacas), honorários ao secretário-geral (0,0%) e contencioso e notariado (+278,7%).

3.3. Execução orçamental

(Unidade: 10³ patacas)

Rubricas	Orçamento	Realização	Desvios	
			Valor	%
PROVEITOS				
- Adicional sobre prémios	2.395,0	2.594,7	199,7	8,3
- Juros de depósitos	900,2	1.109,6	209,4	23,3
- Res. relativos a ex. anteriores	-	393,8	393,8	-
- Outros proveitos (reembolsos)	65,0	-	(65,0)	(100,0)
- Total (1)	3.360,2	4.098,1	737,9	22,0
CUSTOS				
- Provisões para sinistros	750,0	189,1	(560,9)	(74,8)
- Fornec. e serviços de terceiros	225,0	78,1	(146,9)	(65,3)
- Amort. e reintegrações	15,0	-	(15,0)	(100,0)
- Total (2)	990,0	267,2	(722,8)	(73,0)
RESULTADO LÍQUIDO				
(1) - (2) (3)	2.370,2	3.830,9	1.460,7	61,6

No que respeita à execução orçamental:

- Em termos gerais é de realçar os desvios positivos nos proveitos (22,0%), nos custos (73,0%) e, consequentemente, no resultado líquido (61,6%);

- Nos proveitos os desvios positivos registaram-se no adicional sobre prémios (auferiram-se mais 199,7 milhares de patacas do que o previsto), nos juros de depósitos (com mais 209,4 milhares de patacas) e nos resultados relativos a exercícios anteriores (pela anulação e redução nas provisões para sinistros de processos encerrados em 1997), enquanto que os outros proveitos registaram desvio negativo (na medida em que ainda não teve lugar qualquer acção de reembolso, devendo esta ocorrer só em 1998 e por valor diferente);

- Nos custos é de assinalar desvios positivos em todas as componentes, com especial realce nas provisões para sinistros, ficando muito aquém do orçamentado (-560,9 milhares de patacas), não se confirmando assim as preocupações quanto ao agravamento da sinistralidade para o FGA; a rubrica de fornecimentos e serviços de terceiros teve igualmente um elevado desvio positivo (reflexo da política de contenção de despesas prosseguida no FGA) e, finalmente, as amortizações e reintegrações com o desvio positivo de 100% por não se terem ainda despendido quaisquer verbas com bens de investimento ou em custos plurienais;

- No resultado líquido teve-se, face à conjugação dos comportamentos atrás descritos, um desvio positivo de 61,6%, ou seja, registou-se mais 1 460,7 milhares de patacas do que foi orçamentado.

3.4. Proposta de aplicação de resultados

Tendo em atenção a natureza de instituição que é o FGA, o Conselho Administrativo propõe que o resultado líquido do exercício de 1997 de MOP 3 830 855,88 (três milhões, oitocentas e trinta mil, oitocentas e cinquenta e cinco patacas e oitenta e oito avos) seja incorporado, na íntegra, na conta da reserva geral, passando esta para MOP 18 615 487,47 (dezoito milhões, seiscentas e quinze mil, quatrocentas e oitenta e sete patacas e quarenta e sete avos).

Macau, aos 31 de Março de 1998. — O Conselho Administrativo. — A Presidente, *Maria Manuela Morgado*. — Os Vogais, *António Félix Pontes* — *António dos Santos Ramos* — *Anselmo Teng*.

4. Notas explicativas às contas respeitantes ao exercício de 1997

a) Introdução

O FGA é, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/94/M, de 28 de Novembro, uma pessoa colectiva de direito público dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, instituída no âmbito do seguro obrigatório de responsabilidade civil automóvel.

b) Resumo das práticas contabilísticas

A contabilização das operações do FGA foi efectuada em conformidade com o plano de contas privativo, aprovado pelo despacho n.º 26/SAEF/95, de 23 de Fevereiro, sendo de referir especificamente:

Adicional sobre os prémios

Constitui recurso do FGA (alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do diploma mencionado anteriormente) e corresponde à percentagem de 2,5% (fixada pela Portaria n.º 248/94/M, de 28 de Novembro) sobre os prémios simples de seguro directo do ramo automóvel processados no ano anterior, líquidos de estornos e anulações.

Provisões para sinistros

Destinam-se a garantir, relativamente a cada um dos sinistros participados, a responsabilidade potencial daí decorrente.

c) Reserva legal

	1996	1997
- Saldo no início do exercício	MOP 12.261.729,32	MOP 14.784.631,59
- Incorporação do resultado líquido	2.522.902,27	3.830.855,88
- Saldo no final do exercício	MOP 14.784.631,59	MOP 18.617.487,47

d) Determinação dos depósitos bancários

Consta do anexo I.

e) Mapa do «Cash-Flow»

	1996		1997
<i>Origem de fundos</i>			
- Resultado líquido do exercício	2 522 902,27	-	3 830 855,88
- Amortizações	--	-	--
	<u>2 522 902,27</u>		<u>3 830 855,88</u>
<i>Aplicação de fundos</i>			
- Aumento/Diminuição em:			
. Depósitos à ordem	(15 262,97)	-	680,00
. Depósitos a prazo	3 135 501,01	-	3 593 462,49
. Juros a receber	4 763,23	-	32 048,39
. Provisões para sinistros	(602 099,00)		206 665,00
	<u>2 522 902,27</u>		<u>3 832 855,88</u>

f) Mapas comparativos do balanço e da demonstração de resultados

Constam dos anexos II e III.

ANEXO I

DETERMINAÇÃO DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS

						Unidade: MOP
						1997
- Saldo no início do exercício		12,824,274.31				15,944,512.35
- A aditar (receitas):						
. Adicional sobre os prémios		2,386,141.00			2,594,706.00	
. Juros de depósitos a prazo	818,000.47			1,109,622.88		
. Juros de depósitos à ordem	---			---		
. Variação nos juros a receber	(4,763.23)			(32,048.39)		
. Outras receitas	---	813,237.24	3,199,378.24	---	1,077,574.49	3,672,280.49
			16,023,652.55			19,616,792.84
- A deduzir (despesas):						
. Indemnizações		(38,481.20)			---	
. Material de escritório		(1,800.00)			---	
. Publicidade obrigatória		(16,839.00)			(16,200.00)	
. Trabalhos especializados		---			(12,000.00)	
. Honorários		(12,000.00)			(12,000.00)	
. Contencioso e notariado		(10,000.00)			(37,873.00)	
. Despesas e encargos bancários		(20.00)			(65.00)	
. Outros serviços		---	(79,140.20)		---	(78,138.00)
- Saldo no final do exercício			<u>15,944,512.35</u>			<u>19,538,654.84</u>

DESDOBRAMENTO DOS DEPÓSITOS BANCÁRIOS

137,718.67	-	Depósitos à ordem	-	138,398.67
15,806,793.68	-	Depósitos a prazo	-	19,400,256.17
<u>15,944,512.35</u>				<u>19,538,654.84</u>

ANEXO II

Mapa comparativo do balanço do Fundo Garantia Automóvel em 31 de Dezembro de 1996 e 31 de Dezembro de 1997

Rubricas	31/12/96	31/12/97	Variação	
			Valor	%
ACTIVO				
- Depósitos à ordem	137,718.67	138,398.67	680.00	0.49
- Depósitos a prazo	15,806,793.68	19,400,256.17	3,593,462.49	22.73
- Juros a receber	45,604.24	77,652.63	32,048.39	70.28
- Total	15,990,116.59	19,616,307.47	3,626,190.88	22.68
PASSIVO				
- Provisões para sinistros	1,205,485.00	1,000,820.00	(204,665.00)	(16.98)
- Sub-total	1,205,485.00	1,000,820.00	(204,665.00)	(16.98)
SITUAÇÃO LÍQUIDA				
- Reserva geral	12,261,729.32	14,784,631.59	2,522,902.27	20.58
- Resultado líquido do exercício	2,522,902.27	3,830,855.88	1,307,953.61	51.84
- Sub-total	14,784,631.59	18,615,487.47	3,830,855.88	25.91
- Total	15,990,116.59	19,616,307.47	3,626,190.88	22.68

ANEXO III

Mapa comparativo da demonstração de resultados do Fundo Garantia Automóvel
dos exercícios de 1996 e 1997

Rubricas	1996	1997	Variação	
			Valor	%
PROVEITOS				
- Adicional sobre prémios	2,386,141.00	2,594,706.00	208,565.00	8.74
- Juros de depósitos a prazo	818,000.47	1,109,622.88	291,622.41	35.65
- Resultados relativos a exercícios anteriores	180,714.20	393,757.00	213,042.80	117.89
- Total (1)	3,384,855.67	4,098,085.88	713,230.21	21.07
CUSTOS				
- Indemnizações (incluindo a prov. para sinistros)	821,294.40	189,092.00	(632,202.40)	(76.98)
- Material de escritório	1,800.00	0.00	(1,800.00)	(100.00)
- Publicidade obrigatória	16,839.00	16,200.00	(639.00)	(3.79)
- Trabalhos especializados	0.00	12,000.00	12,000.00	---
- Honorários	12,000.00	12,000.00	0.00	0.00
- Contencioso e notariado	10,000.00	37,873.00	27,873.00	278.73
- Despesas e encargos bancários	20.00	65.00	45.00	225.00
- Outros serviços	---	---	---	---
- Total (2)	861,953.40	267,230.00	(594,723.40)	(69.00)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				
(1) - (2)	(3) 2,522,902.27	3,830,855.88	1,307,953.61	51.84

Parecer da Comissão de Fiscalização da AMCM sobre o relatório e contas do Fundo de Garantia Automóvel referente ao exercício de 1997

No exercício da competência prevista no n.º 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, a Comissão de Fiscalização da AMCM acompanhou o desenvolvimento da actividade da gestão do Fundo de Garantia Automóvel ao longo do exercício de 1997.

Esse acompanhamento processou-se, preferencialmente, através das contas mensais atempadamente remetidas pelo Conselho Administrativo, tendo obtido todos os esclarecimentos que foram solicitados.

Da análise efectuada, designadamente ao balanço e à demonstração dos resultados do exercício, reportados à data de 31 de Dezembro de 1997, evidencia-se:

1. Os principais agregados contabilísticos apresentaram os valores e evolução seguintes (em milhares de patacas):

DESCRIÇÃO	31.12.97	31.12.96	TX. CRESC. (%)
Total do Activo Líquido	19 616	15 990	22,7
Total do Passivo	1 001	1 205	-20,4
Total dos Proveitos	4 098	3 385	21,1
Total dos Custos	267	831	-67,8
Resultado Líquido do Exercício	3 831	2 554	50,0

2. O decréscimo do Passivo de cerca de 20,4% e a significativa diminuição dos custos (-67,8%) ficaram a dever-se à redução na Provisão para Sinistros.

3. A estrutura financeira do FGA apresenta-se sólida e com capacidade para solver as eventuais responsabilidades, face à evolução que estas têm tido no passado recente.

Tendo em atenção o atrás mencionado a Comissão de Fiscalização, reunida em 24 de Março de 1998, delibera, no uso da competência estabelecida na alínea e) do n.º 6 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março:

a) Considerar claros e elucidativos, quanto à situação patrimonial e financeira do FGA, os elementos contabilísticos constantes do balanço e demonstração de resultados em 31 de Dezembro de 1997;

b) Considerar que, em conformidade, as contas de gerência relativas ao exercício económico de 1997 estão em condições de merecer a adequada aprovação.

Macau, aos 24 de Março de 1998. — A Comissão de Fiscalização. — O Presidente, *Leonel Alberto Alves*. — Os Vogais, *Paul Tse* — *Hernâni Machado Duarte*.

汽車保障基金

一九九七年度管理帳目及報告

目錄

1. 汽車保障基金之職能

2. 一九九七年開展之活動

3. 管理帳目

3.1. 資產負債分析表

3.2. 營業帳目分析表

3.3. 預算之執行

3.4. 盈餘分配建議

4. 一九九七年度有關帳目之闡釋

5. 監察委員會報告書

一九九七年度管理帳目及報告

1. 汽車保障基金之職能

按照十一月二十八日第 57/94/M 號法令第二十三條之規定，在下列情況下，汽車保障基金 (FGA) 有權限對受汽車民事責任強制性保險約束之車輛造成事故而引致死亡或身體侵害，作損害賠償：

a) 不知悉責任人或不受有效或產生效力之保險保障；

b) 保險人被宣告破產。

2. 一九九七年開展之活動

考慮到汽車保障基金的性質，另一方面，對於作為一個擁有行政、財政及財產自治權之公法人，於一九九五年對其制度方面採取了一系列必要的行政措施，在一九九七年，汽車保障基金的活動則主要是接收災禍通知，以及與委派的律師有關情況直接進行管理。

行政委員會召開了十五次會議，諮詢委員會召開了兩次會議；每月帳目均遞交監察委員會，並按照自治實體財政制度之有關規定，每季度將已收妥收入及實際支出帳目表寄往財政司。

3. 管理帳目

3.1. 資產負債表分析

(單位：澳門幣千元)

項目	31.12.96	31.12.97	差 額	
			數值	%
資產				
- 活期存款	137,7	138,4	0,7	0,5
- 定期存款	15.806,8	19.400,3	3.593,5	22,7
- 應收利息	45,6	77,6	32,0	70,2
- 總計	15.990,1	19.616,3	3.626,2	22,7
負債				
- 賠償準備金	1.205,5	1.000,8	(204,7)	(17,0)
- 小計	1.205,5	1.000,8	(204,7)	(17,0)
結餘情況				
- 總儲備	12.261,7	14.784,6	2.522,9	20,6
- 淨盈餘	2.522,9	3.830,9	1.308,0	51,8
- 小計	14.784,6	18.615,5	3.830,9	25,9
- 總計	15.990,1	19.616,3	3.626,2	22,7

至一九九七年年底，汽車保障基金的資產情況可概括為以下內容：

- 汽車保障基金總資產增至澳門幣一千九百六十萬元，較上一年年底增加了澳門幣三百六十萬元（即：增幅為22.7%），其中定期存款的進展起到決定性作用。

- 在負責方面，僅由賠償準備金一項組成，約減少了澳門幣二百零五萬元（較九六年降低17.0%），這是因為在一些訴訟中汽車保障基金得以免於起訴；

- 至於結餘方面，一九九七年度淨盈餘增長了51.8%，總儲備較一九九六年的淨盈餘的總額增加了20.6%。

3.2. 營業帳目分析表

(單位：澳門幣千元)				
項目	1996	1997	差 額	
			數值	變動率
收入				
- 附加保險費	2,386.1	2,594.7	208.6	8.7
- 存款利息	818.0	1,109.6	291.6	35.6
- 本年度非經常性收益	-	-	-	-
- 前期收益	180.7	393.8	213.1	117.9.0
- 總計(1)	3,384.8	4,098.1	713.3	21.1
支出				
- 賠償準備金	789.9	189.1	(600.8)	(76.1)
- 第三者供給及服務	40.6	78.1	37.5	92.4
- 總計(2)	830.5	267.2	(563.3)	(67.8)
淨盈餘				
(1) - (2) (3)	2,554.3	3,830.9	1,276.6	50.0

上表的數據顯示出：

- 在收入方面，前期收益中的主要增長（+117.9%）乃由於一九九七年的一些訴訟的賠償準備金得以取消，亦證明存款利息的大幅增長（+35.6%），直接影響了該項目的報償率的上升，以及附加保險費的增加（+8.7%）；

- 至於支出，一方面賠償準備金大幅降低（-76.1%），另一方面在向第三者供給及服務的支付有所增加（+92.4%），其中包括必要之宣傳（-3.8%），專門工作人員（九六年中無任何支付，九七年支付了澳門幣一萬元），總秘書之酬金（0.0%）以及司法訴訟及公證（+278.7%）。

3.3. 預算之執行

(單位：澳門幣千元)				
項目	預算	結算	差 額	
			數值	百分率
收益				
- 附加保險費	2,395.0	2,954.7	199.7	8.3
- 存款利息	900.2	1,109.6	209.4	23.3
- 前期損益	-	393.8	393.8	-
- 其它收益(償付)	65.0	-	(65.0)	(100.0)
- 總計(1)	3,360.2	4,098.1	737.9	22.0
支出				
- 賠償準備金	750.0	189.1	(560.9)	(74.8)
- 第三者供給及服務	225.0	78.1	(146.9)	(65.3)
- 折舊及重置	15.0	-	(15.0)	(100.0)
- 總計(2)	990.0	267.2	(722.8)	(73.0)
淨盈餘				
(1)-(2) (3)	2,370.2	3,830.9	1,460.7	61.6

有關預算之執行：

- 總體而言，在收入（22.0%）、支出（73.0%）及淨盈餘（61.6%）方面均有顯著的增長；

- 有關收入方面，附加保險費（比預計超出十九萬九千七百澳門幣）、存款利息（較預計多出二十萬零九千四百澳門幣）及前期損益（為一九九七年賠償訴訟個案預備的準備金的累積與減少）均錄得增長，而其它收益則有所減少（由於仍無作出任何償還，僅於九八年將進行有關償還且以不同金額為之）；

- 在支出方面，所有項目均有所減少，尤其是賠償準備金，遠遠低於其預算（低出五十六萬零九百澳門幣），但無需因此而擔心汽車保障基金的賠償額會有所加劇；在第三者供給及服務方面亦有所減少（乃由於汽車保障基金所貫徹的控制支出政策所致），最後，折舊及重置之變動率為100%，因仍無任何與投資資產或攤折支出有關的款項之運作；

- 基於上述各項說明，淨盈餘增長61.6%，即：超出預算一百四十六萬零七百澳門幣。

3.4. 盈餘分配建議

茲考慮汽車保障基金這一機構的性質，行政委員會建議將一九九七年度盈餘之澳門幣三百八十三萬八百五十五元八毫八仙，全數撥入總儲備中，使該儲備達至澳門幣一千八百六十一萬五千四百八十七元四毫七仙。

一九九八年三月三十一日於澳門

行政委員會：

主席 莫嘉彤

委員 潘志輝

林文傑

丁連星

4. 一九九七年度有關帳目之闡釋

a) 簡介

根據十一月二十八日第57/94/M號法令第二十三條第一款之規定，在汽車民事責任強制性保險領域中，汽車保障基金為一個擁有行政、財政及財產自治權之公法人。

b) 會計帳目說明

汽車保障基金所採用之會計制度乃按照專有帳目計劃進行，該計劃經二月二十三日第26/SAEF/95號批示核准，具體說明如下：

附加保險費

汽車保障基金資源（前述法例第二十六條第一款a）項）之設立，相當於在上一年中完成之汽車保險之直接保費、取消及廢除後之淨額的2.5%（經十一月二十八日第248/94/M號訓令確定）。

賠償準備金

旨在保障對每一項災禍可能承擔的責任。

c) 法定儲備

	1996	1997
- 年度初結餘	MOP 12.261.729,32	MOP 14.784.631,59
- 淨營餘之總和	2.522.902,27	3.830.855,88
- 年度末結餘	MOP 14.784.631,59	MOP 18.615.487,47

d) 銀行存款之確定

見表一。

e)"現金流動"表

	1996	1997
資金來源		
- 營運淨結果	2.522.902,27	3.830.855,88
- 折舊	--	--
	2.522.902,27	3.830.855,88
資金之運用		
- 增加/減少於:		
. 活期存款	(15.262,97)	680,00
. 定期存款	3.135.501,01	3.593.462,49
. 應收之利息	4.763,23	32.048,39
. 賠償準備金	(602.099,00)	206.655,00
	2.522.902,27	3.832.855,88

f) 資產負債表 及損益表

見表二及表三。

附表一

銀行存款之確定

單位：澳門幣

	1996	1997
- 年度初結餘	12,824,274,31	15,944,512.35
- 增長(收入):		
. 保險附加費	2,386,141.00	2,594,706.00
. 定期存款	818,000.47	1,109,622.88
. 活期存款	---	---
. 應收利息之變動	(4,763.23)	(32,048.39)
. 其它收入	---	---
	813,237.24	1,077,574.49
	16,023,652.55	19,616,792.84
- 減少(支出):		
. 賠償	(38,481.20)	---
. 辦公用品	(1,800.00)	---
. 廣告	(16,839.00)	(16,200.00)
. 特別服務	---	(12,000.00)
. 酬金	(12,000.00)	(12,000.00)
. 訴訟及登記	(10,000.00)	(37,873.00)
. 銀行開支及費用	(20.00)	(65.00)
. 其它服務	---	---
	(79,140.20)	(78,138.00)
- 年度末結餘	15,944,512.35	19,538,654.84

銀行存款			
137,718.67	-	活期存款	- 138,398.67
15,806,793.68	-	定期存款	- 19,400,256.17
15,944,512.35	-		19,538,654.84

附表二

汽車保障基金於 96 年 12 月 31 日與 97 年 12 月 31 日之資產

負債表分析

項目	31/12/96	31/12/97	差 額	
			數值	變動率
資產				
- 活期存款	137,718.67	138,398.67	680.00	0.49
- 定期存款	15,806,793.68	19,400,256.17	3,593,462.49	22.73
- 應收利息	45,604.24	77,652.63	32,048.39	70.28
- 總計	15,990,116.59	19,616,307.47	3,626,190.88	22.68
負債				
- 賠償準備金	1,205,485.00	1,000,820.00	(204,665.00)	(16.98)
- 小計	1,205,485.00	1,000,820.00	(204,665.00)	(16.98)
結餘情況				
- 總儲備	12,261,729.32	14,784,631.59	2,522,902.27	20.58
- 年度淨盈餘	2,522,902.27	3,830,855.88	1,307,953.61	51.84
- 小計	14,784,631.59	18,615,487.47	3,830,855.88	25.91
- 總計	15,990,116.59	19,616,307.47	3,626,190.88	22.68

附表三

汽車保障基金於九六年度與九七年度損益分析表

項目	1996	1997	差 額	
			數值	變動率
收益				
- 附加保費	2,386,141.00	2,594,706.00	208,565.00	8.74
- 定期存款利息	818,000.47	1,109,622.88	291,622.41	35.65
- 前期損益	180,714.20	393,757.00	213,042.80	117.89
- 總計(1)	3,384,855.67	4,098,085.88	713,230.21	21.07
支出				
- 賠償金(包括災禍準備金)	821,294.40	189,092.00	(632,202.40)	(76.98)
- 辦公室用	1,800.00	0.00	(1,800.00)	(100.00)
- 廣告	16,839.00	16,200.00	(639.00)	(3.79)
- 特別服務	0.00	12,000.00	12,000.00	---
- 酬金	12,000.00	12,000.00	0.00	0.00
- 訴訟和登記	10,000.00	37,873.00	27,873.00	278.73
- 銀行開支及費用	20.00	65.00	45.00	225.00
- 其它服務	---	---	---	---
- 總計(2)	861,953.40	267,230.00	(594,723.40)	(69.00)
營運淨結果				
(1) - (2)	2,522,902.27	3,830,855.88	1,307,953.61	51.84

澳門貨幣暨匯兌監理署稽核委員會就汽車保障基金

一九九七年報告及帳冊意見

按行使於三月十一日頒布第14/96/M號法令中第十八條規定中第六點所述授予之權限，澳門貨幣暨匯兌監理署監察委員會在一九九七年度內跟進著汽車保障基金的營運活動的發展。

有關的跟進工作主要以通過檢查該等由行政委員會定期按月提呈之月帳，同時並取得了要求之所有解釋。

根據已作出的分析，特別是就一九九七年十二月三十一日所記錄的資產負債表及營運結果表，顯示出：

1. 主要的綜合性的會計帳戶均展出相應的金額及其發展為如下

(按澳門幣千元計)：

描 述	31/12/97	31/12/96	增長率(%)
淨資產總值	19,616	15,990	22.7
負債總值	1,001	1,205	-20.4
收益總值	4,098	3,385	21.1
開支總值	267	831	-67.8
營運淨結果	3,831	2,554	50.0

2. 負債方面減幅約20.4%及在開支部份記錄得明顯的減少(-67.8%)，而其應由是在賠償準備金項下支出的減少。

3. 汽車保障基金的財務結構表現出是穩固的並有能力去解決若干可能產生之責任，此乃根據過去曾出現該等責任的變化發展而言。

稽核委員會於一九九八年三月二十四日召開了會議，並根據三月十一日頒布第14/96/M號法令中第十八條規定第六點e)項所述的權限，根據上述事宜決議如下：

a) 記錄有關汽車保障基金的財產及財務狀況之一九九七年十二月三十一日的資產負債表及營業帳目分析表上之會計帳戶資料，本會認為是明確的及闡述清晰的；

b) 一致地，認為有關一九九七年度運作的管理帳目是有足夠的條件獲得批准通過的。

一九九八年三月二十四日於澳門

稽核委員會：

主席 歐安利

委員 謝友棧

杜雅棣

(Custo desta publicação \$ 16 260,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Fomento Imobiliário San Tâng,
Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 22 de Junho de 1998, lavrada a fls. 110 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-G, deste Cartório, foi dissolvida a sociedade em epígrafe.

Cartório Privado, em Macau, aos vinte e dois de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 193,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Produção e Comercialização de
Produtos Digitais Chin Ngai, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 17 de Junho de 1998, exarada a fls. 59 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 4, deste Cartório, e referente à socie-

dade mencionada em epígrafe, se procedeu à alteração parcial do respectivo pacto social, nos artigos quarto, sexto, número um, e sétimo, número um, os quais passam a ter a redacção constante dos artigos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas, assim distribuídas:

- a) Uma quota no valor de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Guo Zhenhua; e
b) Uma quota no valor de cinquenta mil patacas, subscrita pelo sócio Tam Shu Yan.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente-geral e dois gerentes, sendo, desde já, nomeados o não-sócio Kuok Ka Cheong como gerente-geral, e ambos os sócios como gerentes.

Dois. (Mantém-se).

Três. (Mantém-se).

Quatro. (Mantém-se).

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos ou contratos, mediante a assinatura do gerente-geral ou com as assinaturas conjuntas

dos dois gerentes, bastando, para os actos de mero expediente, a assinatura de qualquer gerente.

Dois. (Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Sérgio de Almeida Correia*.

(Custo desta publicação \$ 535,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Oriental Un Internacional Limitada
— Importação e Exportação e Investimento
Imobiliário

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Junho de 1998, lavrada a fls. 32 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 35-A, deste Cartório, foi dissolvida e liquidada a sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Oriental Un Internacional Limitada — Importação e Exportação e Investimento Imobiliário».

Cartório Privado, em Macau, aos dezassete de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Maria Amélia António*.

(Custo desta publicação \$ 211,00)